JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 40 **TERÇA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 2005**

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Despacho (Extracto)..... 2674

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos..... 2675

Direcção Regional da Cultura..... 2677

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Despachos..... 2680

Direcção Regional de Organização e Administração Pública..... 2681

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despacho..... 2689

Direcção Regional da Educação..... 2689

Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional..... 2696

Direcção Regional da Educação Física e Desporto 2698

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho (Extracto)..... 2702

Direcção Regional de Habitação..... 2702

Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores..... 2703

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho..... 2703
Despachos (Extracto)..... 2704

Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia 2704

Inspecção Regional das Actividades Económicas 2705

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho (Extracto)..... 2709
Acordo de cooperação..... 2709

Centro de Saúde de Vila do Porto..... 2709
Centro de Saúde de Ponta Delgada..... 2709
Centro de Saúde da Ribeira Grande..... 2710
Centro de Saúde de Vila Franca do Campo..... 2710
Centro de Saúde de Nordeste..... 2710
Centro de Saúde de Angra do Heroísmo..... 2710
Centro de Saúde da Horta..... 2711

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social..... 2711

Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo..... 2713
Centro Coordenador de Prestações Diferidas..... 2714

Instituto de Acção Social..... 2715

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias..... 2716
Despachos..... 2717
Despachos (Extracto)..... 2720
Rectificação..... 2720

Serviço de Desenvolvimento Agrário da Graciosa 2721
Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Jorge 2721

Direcção Regional dos Recursos Florestais..... 2722
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas..... 2722

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despachos (Extracto)..... 2722

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Edital..... 2723
Aviso..... 2725

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO

Aviso..... 2725

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Avisos..... 2727

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO PICO

Aviso..... 2727

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES DAS FLORES

Aviso..... 2727

JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE RABO DE PEIXE

Aviso..... 2727

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

Despacho..... 2728

AZORES PARQUE – SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PARQUES EMPRESARIAIS

Aviso..... 2738

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Extracto de despacho

1432/2005 - Por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, de 25 de Agosto de 2005:

Autoriza a renovação do contrato de trabalho a termo certo, por mais seis meses, com Fernando Manuel Garcia Medeiros, para desempenhar funções de motorista de ligeiros, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2005, de acordo com o estipulado no artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe conferiu o Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro e o Decreto-Lei n.º.218/98, de 17 de Julho.

Não é objecto de fiscalização prévia do tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 2 de Agosto.

25 de Agosto de 2005. - O Secretário-Geral, *António Martins da Silva.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos

1130/2005 - O IX Governo Regional dos Açores, num sentido de contemporaneidade na definição e desenvolvimento de medidas políticas programáticas, aposta de modo decisivo na integração das comunidades emigradas/ /imigradas e na preservação da sua identidade cultural, numa relação de intercâmbio entre a Região e as diversas organizações comunitárias.

Neste sentido, a Direcção Regional das Comunidades**,** nos termos da sua informação n.º INT-DRC/2005/119, de 5 de Setembro de 2005, solicitou a contratação em regime de avença de uma pessoa para o apoio administrativo, desi-gnadamente no atendimento público, tendo em consideração as novas competências da DRC, na área da imigração e na execução e acompanhamento de iniciativas e eventos culturais.

Atendendo aos conhecimentos e experiência que a pessoa em causa possui, designadamente, ao longo dos últimos meses tem colaborado e participado na parte logística e administrativa, em iniciativas e eventos culturais promovidos pela DRC, o que constitui uma mais valia, no sentido de colmatar as necessidades actuais em termos de rescursos humanos;

Considerando que a natureza dos serviços a prestar não se afigura compatível com a prestação de trabalho de natureza subordinado, face ao seu carácter iminentemente intelectual, tornando difícil colmatar a presente situação com recurso a outro mecanismo jurídico e que a natureza dos serviços a prestar não permite uma definição das especificações do contrato necessárias à sua adjudicação de acordo com as regras aplicáveis aos concursos ou a um procedimento por negociação.

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas *f)* e *g)* do n.º 5 do artigo 5º do Decreto Regulamentar Regional 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, em conjugação com o disposto na alínea *r)* do artigo 60º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Janeiro, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 17º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho e nos termos das disposições conjugadas do artigo 27º, da alínea *f)* do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 78º, do nº 1 do artigo 79º da alínea *b)* do n.º 3 do artigo 81º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dos nºs 1, 3 a 7 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 299/ /85, de 29 de Julho e aplicado à Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/87/A, de 26 de Maio, determino o seguinte:

1. A Direcção Regional das Comunidades é autorizada a celebrar um contrato de avença com a Senhora Marta Luísa da Silva Furtado, tendo em vista a prestação de serviços à Direcção Regional das Comunidades, na Horta, no âmbito do apoio administrativo e logístico na preparação de eventos, projectos culturais, promovidos e relacionados com a área de actuação da DRC com as comunidades, auferindo a remuneração mensal de € 631,15, (seiscentos e trinta e um euros e quinze cêntimos) isenta do pagamento do IVA, de acordo com o estipulado no artigo 53º do Código do IVA, pelo prazo de um ano, tacitamente renovável por iguais períodos, e com início a 9 de Setembro de 2005;
2. O montante da remuneração indicada será automaticamente actualizado, em idêntica percentagem à do aumento que anualmente se verificar na escala salarial do regime geral da função pública;
3. Delego competências na Directora Regional das Comunidades, Dr.ª Alzira Maria Serpa Silva, para aprovar a minuta do contrato de avença a celebrar e proceder à sua outorga;
4. Os encargos decorrentes do presente contrato de avença, serão suportados pelas adequadas rubricas do orçamento de funcionamento da Direcção Regional das Comunidades.

8 de Setembro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César.*

1131/2005 - Considerando a autorização solicitada, pelo Núcleo Regional dos Açores da Liga Portuguesa Contra o Cancro, para angariar receitas na Região Autónoma dos Açores, no âmbito do peditório anual de rua;

Nos termos do disposto na línea *g*) do artigo 227.º, da Constituição, na alínea *a*) do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de Março, conjugados com o n.º 3 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, diploma que aprova a estrutura orgânica do IX Governo Regional dos Açores, determino o seguinte:

1. Autorizar o Núcleo Regional dos Açores da Liga Portuguesa Contra o Cancro, pessoa colectiva n.º 500 967 768, com sede na Rua da Rosa, 26, 9700-171, Angra do Heroísmo, a angariar receitas na Região Autónoma dos Açores, no âmbito do seu peditório nacional de rua, que decorrerá nos dias 29 a 31 de Outubro e no dia 1 de Novembro de 2005.
2. O número da conta onde serão depositadas as quantias angariadas é, segundo informação da instituição requerente, o 00120000035255393301 60, da instituição de crédito bancário – Banco Comercial dos Açores (B.C.A.).

3. A entidade ora autorizada a realizar o presente peditório, fica obrigada à prestação de contas, nos termos do n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de Março.

1132/2005 - Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 22/97/A, de 4 de Novembro e do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro, foi criado o regime de apoios a conceder a actividades culturais consideradas de relevante interesse para a Região.

A dinamização dessas iniciativas, desenvolvidas, quer por colectividades quer por indivíduos, constitui uma das formas pelas quais a sociedade tem demonstrado o seu espírito de iniciativa e a sua capacidade criadora.

Deste modo, o seu apoio e fomento permite não só o seu desenvolvimento como a promoção de novas iniciativas que contribuem para a realização pessoal e para a melhoria do nível cultural das comunidades onde se integram.

Assim, obtido o parecer prévio da comissão constituída nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro, determino a atribuição dos seguintes apoios financeiros:

- Outros Eventos Culturais

Francisco José Borges Rodrigues – Terceira – Bailinho de Carnaval "GNR no Iraque" – 923,78 €

- Música

Ricardo Filipe da Costa Soares dos Reis – São Miguel - - Gravação de CD "Spit Shine" – 570,00 €

Pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Divisão 04 – Subdivisão 01 – classificação económica 04.08.02 – Alínea H, do orçamento da Presidência do Governo Regional – Direcção Regional da Cultura.

16 de Setembro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

1133/2005 - Nos termos do Decreto Legislativo Regional nº. 22/97/A, de 4 de Novembro e do Decreto Regulamentar Regional nº. 34/2002/A, de 19 de Dezembro, foi criado o regime de apoios a conceder a actividades culturais consideradas de relevante interesse para a Região.

A dinamização dessas iniciativas, desenvolvidas, quer por colectividades quer por indivíduos, constitui uma das formas pelas quais a sociedade tem demonstrado o seu espírito de iniciativa e a sua capacidade criadora.

Deste modo, o seu apoio e fomento permite não só o seu desenvolvimento como a promoção de novas iniciativas que contribuem para a realização pessoal e para a melhoria do nível cultural das comunidades onde se integram.

Assim, obtido o parecer prévio da comissão constituída nos termos do nº. 1 e nº. 2 do artigo 10º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 34/2002/A, de 19 de Dezembro, determino a atribuição dos seguintes apoios financeiros:

- Edições de Obras de Cariz Cultural

Ésquilo Edições e Multimédia Lda – Lisboa – Edição do livro "O Culto do Espírito Santo no Ciclo das Mitologias Agrárias – 3.100,00 €

Pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Divisão 04 – Subdivisão 01 – classificação económica 04.01.02 - Alínea H, do orçamento da Presidência do Governo Regional – Direcção Regional da Cultura.

1134/2005 - Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 22/97/A, de 4 de Novembro e do Decreto Regulamentar Regional nº. 34/2002/A, de 19 de Dezembro, foi criado o regime de apoios a conceder a actividades culturais consideradas de relevante interesse para a Região.

A dinamização dessas iniciativas, desenvolvidas, quer por colectividades quer por indivíduos, constitui uma das formas pelas quais a sociedade tem demonstrado o seu espírito de iniciativa e a sua capacidade criadora.

Deste modo, o seu apoio e fomento permite não só o seu desenvolvimento como a promoção de novas iniciativas que contribuem para a realização pessoal e para a melhoria do nível cultural das comunidades onde se integram.

Assim, obtido o parecer prévio da comissão constituída nos termos do nº. 1 e nº. 2 do artigo 10º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 34/2002/A, de 19 de Dezembro, determino a atribuição dos seguintes apoios financeiros:

- Tauromaquia

José Luís Forjaz Leonardo – Terceira – Aquisição de um "Traje de Luces" – 750,00 €

- Dança

Maria Alexandra Soares dos Reis Graça da Ponte Barroso - - São Miguel – Criação de uma Escola de Dança - 2.252,00 €

Pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Divisão 04 – Subdivisão 01 – classificação económica 04.08.02 - Alínea H, do orçamento da Presidência do Governo Regional – Direcção Regional da Cultura.

1135/2005 - Nos termos do Decreto Legislativo Regional nº. 22/97/A, de 4 de Novembro e do Decreto Regulamentar Regional nº. 34/2002/A, de 19 de Dezembro, foi criado o regime de apoios a conceder a actividades culturais consideradas de relevante interesse para a Região.

A dinamização dessas iniciativas, desenvolvidas, quer por colectividades quer por indivíduos, constitui uma das formas pelas quais a sociedade tem demonstrado o seu espírito de iniciativa e a sua capacidade criadora.

Deste modo, o seu apoio e fomento permite não só o seu desenvolvimento como a promoção de novas iniciativas que contribuem para a realização pessoal e para a melhoria do nível cultural das comunidades onde se integram.

Assim, obtido o parecer prévio da comissão constituída nos termos do n.º 1 e nº. 2 do artigo 10º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 34/2002/A, de 19 de Dezembro, determino a atribuição dos seguintes apoios financeiros:

- Outros Eventos Culturais

Sociedade Filarmónica União Praiense – Graciosa - - Dança de Espada – 2.050,00 €.

- Música

Filarmónica Euterpe de Castelo Branco – Faial – Aquisição de instrumentos e fardamento – 7.200,00 €

- Dança

Associação de Dança Desportiva da Ilha Terceira – Terceira – Formação especifica dos bailarinos/ensaiadores para os campeonatos de 2005 – 900,00 €, sendo processado da seguinte forma: 75% (675,00 €) por ocasião da assinatura do contrato e 25% (225,00 €) após o inicio da actividade.

- Actividades de Grupos e Agentes Culturais

Associação Cultural Padre José D'Ávila – Pico – Aquisição de fardamento – 5.000,00 €

Grupo Johann Sebastian Bach – São Miguel – III Festival de Música Antiga – 14.000,00 €, sendo processado da seguinte forma: 75% (10.500,00 €) por ocasião da assinatura do contrato e 25% (3.500,00 €) após o inicio da actividade.

- Folclore

Grupo Etnográfico da Beira – São Jorge – Plano de Actividades – 657,00 €

- Artes Dramáticas

Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Graciosa – Graciosa – Produção da Peça "Os homens não são de fiar" e realização do II Encontro de Teatro da Graciosa - - 5.000,00 €

Associação O Arco Grupo de Teatro – São Jorge – Produção da Peça "A Visita" – 2.000,00 €

Pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Divisão 04 – Subdivisão 01 – classificação económica 04.07.01 - Alínea H, do orçamento da Presidência do Governo Regional – Direcção Regional da Cultura.

20 de Setembro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César.*

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Despacho

1136/2005 - Na sequência do Concurso ao Programa de Incentivos ao Projecto de Criação Artística da Iniciativa Artca, e, de acordo com a acta do respectivo júri de apreciação de candidaturas é atribuído a André de Almeida e Sousa o prémio no valor de 11.907,00 euros.

3 de Maio de 2005. - O Director Regional da Cultura, *Vasco Pereira da Costa*.

Contratos-programa

155/2005 - 1.º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores/Direcção Regional da Cultura, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores, datado de 25 de Julho de 2005, nos termos do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/ /A, de 7 de Setembro.

2.º Outorgante: Clube Naval da Horta, contribuinte n.º 512023093, sito no Pavilhão Náutico, Cais Velho, 9900- -017 Horta, representado pelo presidente da direcção, João Pedro Terra Garcia, contribuinte n.º 102711011, titular do Bilhete de Identidade n.º 8169576, emitido em 09/02/2000, pelo Arquivo de Identificação de Angra do Heroísmo.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 13/98/A, de 4 de Agosto e do n.º 3 do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A, de 7 de Setembro, e de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

Constitui objecto do presente contrato a execução dos trabalhos de recuperação, conservação e manutenção, dos botes baleeiros "Claudina" e "Maria da Conceição", por parte do 2.º outorgante.

2.ª

O 1.º outorgante compromete-se a atribuir a verba de €7.200,00 (sete mil e duzentos euros) repartida do seguinte modo:

Bote "Claudina" – 700,00 (setecentos euros) para conservação

Bote "Maria da Conceição" – 6.500,00 (seis mil e quinhentos euros) para recuperação

3.ª

O 2.º outorgante compromete-se a realizar a actividade objecto deste contrato durante o ano de 2005.

4.ª

Ao 1.º outorgante cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser devidamente executados.

5.ª

1. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, relatório sobre a execução final dos trabalhos, descriminando as despesas e apresentando os seus comprovativos, bem como fotografias do trabalho realizado;

2. Qualquer atraso na conclusão dos trabalhos ou eventual suspensão dos mesmos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

6.ª

A falta de cumprimento do objecto do apoio e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas implicam a revogação da sua concessão, através de despacho da entidade que o concedeu.

7.ª

O incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado, acrescido dos respectivos juros legais.

8.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

9.ª

Ambos os outorgantes, na qualidade em que intervêm, aceitam o presente acordo, a cujo cumprimento se obrigam.

16 de Agosto de 2005. – 1.º Outorgante. – 2.º Outorgante.

156/2005 - 1.º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores/Direcção Regional da Cultura, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Presidente do Governo Regional dos Açores, datado de 25 de Julho de 2005, nos termos do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A, de 7 de Setembro.

2.º Outorgante: Clube Naval da Graciosa, contribuinte n.º 512030995, sito na Barra, 9880 Santa Cruz da Graciosa, representado pelo presidente da direcção, Valter Manuel Pereira Bettencourt, contribuinte n.º 166456632, titular do Bilhete de Identidade n.º 5068003, emitido em 05/02/2001, pelo Arquivo de Identificação de Angra do Heroísmo.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 13/98/A, de 4 de Agosto e do n.º 3 do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A, de 7 de Setembro, e de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

Constitui objecto do presente contrato a execução dos trabalhos de conservação e manutenção, dos botes baleeiros "Serra Branca" e "São João" e da lancha "Estefânia Correia", por parte do 2.º outorgante.

2.ª

O 1.º outorgante compromete-se a atribuir a verba de €3.650,00 (três mil seiscentos cinquenta euros) repartida do seguinte modo:

Bote "Serra Branca" – 700,00 (setecentos euros) para conservação
Bote "Norberto" – 700,00 (setecentos euros) para conservação
Lancha "Estefânia Correia" – 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta euros) para conservação.

3.ª

O 2.º outorgante compromete-se a realizar a actividade objecto deste contrato durante o ano de 2005.

4.ª

Ao 1.º outorgante cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser devidamente executados.

5.ª

1. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, relatório sobre a execução final dos trabalhos, descriminando as despesas e apresentando os seus comprovativos, bem como fotografias do trabalho realizado;

2. Qualquer atraso na conclusão dos trabalhos ou eventual suspensão dos mesmos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

6.ª

A falta de cumprimento do objecto do apoio e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas implicam a revogação da sua concessão, através de despacho da entidade que o concedeu.

7.ª

O incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado, acrescido dos respectivos juros legais.

8.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

9.º

Ambos os outorgantes, na qualidade em que intervêm, aceitam o presente acordo, a cujo cumprimento se obrigam.

16 de Agosto de 2005. – 1.º Outorgante. – 2.º Outorgante.

157/2005 - 1.º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores/Direcção Regional da Cultura, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Presidente do Governo Regional dos Açores, datado de 25 de Julho de 2005, nos termos do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A, de 7 de Setembro.

2.º Outorgante: O Clube Naval de S. Roque do Pico, contribuinte fiscal n.º 512027331, sito no Largo das Armações Baleeiras, Cais do Pico, 9940-301 São Roque do Pico, representado pelo presidente da direcção, João Augusto Terra Tavares de Melo, contribuinte fiscal n.º 106208497, titular do Bilhete de Identidade n.º 1095265, emitido em 04/10/2002, pelo Arquivo de Identificação de Angra do Heroísmo.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 13/98/A, de 4 de Agosto e do n.º 3 do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A, de 7 de Setembro, e de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

Constitui objecto do presente contrato a execução dos trabalhos de recuperação, conservação e manutenção, dos botes baleeiros "Nossa Senhora do Livramento", "Castelete", "Nossa Senhora da Conceição" e "São João Baptista" e das lanchas "José Alexandre" e "Garota", por parte do 2.º outorgante.

2.ª

O 1.º outorgante compromete-se a atribuir a verba de €14.100,00 (catorze mil e cem euros) repartida do seguinte modo:

Bote "Nossa Senhora do Livramento" – 700,00 (setecentos euros) para conservação
Bote "Castelete" – 700,00 (setecentos euros) para conservação
Bote "Nossa Senhora da Conceição" – 700,00 (setecentos euros) para conservação
Bote "São João Baptista" – 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros) para recuperação
Lancha "José Alexandre" – 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta euros) para conservação
Lancha "Garota" – 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta euros) para conservação.

3.ª

O 2.º outorgante compromete-se a realizar a actividade objecto deste contrato durante o ano de 2005.

4.ª

Ao 1.º outorgante cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser devidamente executados.

5.ª

1. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, relatório sobre a execução final dos trabalhos, descriminando as despesas e apresentando os seus comprovativos, bem como fotografias do trabalho realizado;
2. Qualquer atraso na conclusão dos trabalhos ou eventual suspensão dos mesmos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

6.ª

A falta de cumprimento do objecto do apoio e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas implicam a revogação da sua concessão, através de despacho da entidade que o concedeu.

7.ª

O incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado, acrescido dos respectivos juros legais.

8.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

9.ª

Ambos os outorgantes, na qualidade em que intervêm, aceitam o presente acordo, a cujo cumprimento se obrigam.

16 de Agosto de 2005. – 1.º Outorgante. – 2.º Outorgante.

158/2005 - 1.º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores/Direcção Regional da Cultura, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco

Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores, datado de 25 de Julho de 2005, nos termos do nº 2, do artigo 3º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A, de 7 de Setembro.

2º Outorgante: Junta de Freguesia de São Mateus da Calheta, contribuinte fiscal nº512072507, sita no concelho de Angra do Heroísmo, representada pelo seu presidente José Gaspar Rosa Lima, residente na Travessa da Junta - - 9700-563 Angra do Heroísmo, contribuinte nº129333794, titular do Bilhete de Identidade nº4870025, emitido em 04/07/1997, pelo Arquivo de Identificação de Angra do Heroísmo.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 13/98/A, de 4 de Agosto e do nº 3 do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A, de 7 de Setembro, e de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

Constitui objecto do presente contrato a execução dos trabalhos de conservação e manutenção, dos botes baleeiros "Maria Celina" e "Espadarte II" e da lancha "Estrela Açoreana", por parte do 2º outorgante.

2.ª

O 1º outorgante compromete-se a atribuir a verba de €3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta euros) repartida do seguinte modo:

Bote "Maria Celina" - €700,00 (setecentos euros) para conservação
Bote "Espadarte II" - €700,00 (setecentos euros) para conservação
Lancha "Estrela Açoreana" – 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta euros) para conservação.

3.ª

O 2º outorgante compromete-se a realizar a actividade objecto deste contrato durante o ano de 2005.

4.ª

Ao 1º outorgante cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser devidamente executados.

5.ª

1. O 2º outorgante compromete-se a apresentar ao 1º outorgante, relatório sobre a execução final dos trabalhos, descriminando as despesas e apresentando os seus comprovativos, bem como fotografias do trabalho realizado;

2. Qualquer atraso na conclusão dos trabalhos ou eventual suspensão dos mesmos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

6.ª

A falta de cumprimento do objecto do apoio e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas implicam a revogação da sua concessão, através de despacho da entidade que o concedeu.

7.ª

O incumprimento do presente contrato por parte do 2º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado, acrescido dos respectivos juros legais.

8.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

9.º

Ambos os outorgantes, na qualidade em que intervêm, aceitam o presente acordo, a cujo cumprimento se obrigam.

16 de Agosto de 2005. - 1º. Outorgante. - 2º. Outorgante.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Despachos

1137/2005 - Considerando que, os funcionários do quadro do pessoal da Delegação da Divisão de Administração, ADSE, Passaportes e Licenças, na Horta deste Departamento, movimentam quantias em numerário, superiores a 24939,89 €, provenientes designadamente das taxas cobradas na emissão de passaportes;

Considerando que, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho, o pessoal nestas condições tem direito a auferir abono para falhas;

Assim, determina-se, ao abrigo do disposto do n.º 2 do preceito citado, o seguinte:

1 - Que seja atribuído o direito ao abono para falhas ao assistente administrativo, Roger Alcídio Melo Vargas;
2 - Que nas suas ausências e impedimentos seja substituído pela assistente administrativa especialista Maria de Lurdes Faria Ferreira da Silva Correia que, nos termos do artigo 3.º do mesmo Decreto Legislativo Regional, terá direito ao abono para falhas, aquando do exercício efectivo das funções.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005, revogando qualquer outro neste sentido.

1138/2005 - Considerando que, a assistente administrativa especialista, do quadro do pessoal da Divisão de Administração, ADSE, Passaportes e Licenças, deste Departamento, Dária de Fátima de Meneses Leite tem à sua guarda e responsabilidade vários fundos de maneio, manuseando valores, numerários, títulos ou documentos de montante global superior a 24939,89 €;

Considerando que, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho, o pessoal nestas condições tem direito a auferir abono para falhas;

Assim, determina-se, ao abrigo do disposto do n.º 2 do preceito citado, o seguinte:

1 - Que seja atribuído o direito ao abono para falhas à assistente administrativa especialista, Dária de Fátima de Meneses Leite;
2 - Que nas suas ausências e impedimentos seja substituída pela assistente administrativa especialista Isabel Maria Nóia Raulino Avelar que, nos termos do artigo 3.º do mesmo Decreto Legislativo Regional, terá direito ao abono para falhas, aquando do exercício efectivo das funções.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005, revogando qualquer outro neste sentido.

1139/2005 - Considerando que, os funcionários da Secção de Passaportes e Licenças, do quadro do pessoal da Divisão de Administração, ADSE, Passaportes e Licenças, deste Departamento, movimentam quantias em numerário, superiores a 24 939,89 €, provenientes designadamente das taxas cobradas na emissão de passaportes;

Considerando que, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho, o pessoal nestas condições tem direito a auferir abono para falhas;

Assim, determina-se, ao abrigo do disposto do n.º 2 do preceito citado, o seguinte:

1 - Que seja atribuído o direito ao abono para falhas à assistente administrativa especialista, Maria de Lourdes Nunes Machado Lima;
2 - Que nas suas ausências e impedimentos seja substituída pela assistente administrativa especialista Luísa Maria Esteves Feijó que, nos termos do artigo 3.º do mesmo Decreto Legislativo Regional, terá direito ao abono para falhas, aquando do exercício efectivo das funções.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005, revogando qualquer outro neste sentido.

1140/2005 - Considerando que, os funcionários do quadro do pessoal da Delegação da Divisão de Administração, ADSE, Passaportes e Licenças, em Ponta Delgada, deste Departamento, movimentam quantias em numerário, superiores a 24 939,89 €, provenientes designadamente das taxas cobradas na emissão de passaportes;

Considerando que, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho, o pessoal nestas condições tem direito a auferir abono para falhas;

Assim, determina-se, ao abrigo do disposto do n.º 2 do preceito citado, o seguinte:

1 - Que seja atribuído o direito ao abono para falhas à assistente administrativa especialista, Eduarda do Canto Oliveira Maia Araújo;
2 - Que nas suas ausências e impedimentos seja substituída pela assistente administrativa especialista Maria do Rosário Mota Martins que, nos termos do artigo 3.º do mesmo Decreto Legislativo Regional, terá direito ao abono para falhas, aquando do exercício efectivo das funções.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005, revogando qualquer outro neste sentido.

9 de Setembro de 2005. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

DIRECÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portarias

415/2005 - Por portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas por despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice Presidente do Governo, atribui-se nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/84/A, de 2 de Fevereiro, o seguinte apoio financeiro:

17.438,03 € (dezassete mil, quatrocentos e trinta e oito euros e três cêntimos) à Associação dos Funcionários da Administração Regional da Ilha Terceira - Serviços Sociais, destinado a suportar despesas com a manutenção corrente do 3.º trimestre do corrente ano, a ser processado pelo Capítulo 40 — Despesas do Plano, Programa 27 - Administração Regional e Local, Subdivisão 03 - Serviços Sociais, Código 040000 - Transferências Correntes - 040700 - Instituições sem fins lucrativos - 040701A - Instituições sem fins lucrativos.

416/2005 - Por portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas por despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice Presidente do Governo, atribui-se nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/84/A, de 2 de Fevereiro, o seguinte apoio financeiro:

20.470,72 € (vinte mil, quatrocentos e setenta euros e setenta e dois cêntimos), à Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos de Ponta Delgada (COOPDELGA), destinado a suportar despesas com a manutenção corrente do 3.º trimestre do corrente ano, a ser processado pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 27 - Administração Regional e Local, Subdivisão 03 — Serviços Sociais, Código 040000 - Transferências Correntes - 040700 - Instituições s/ fins lucrativos - 040701A - Instituições s/fins lucrativos.

16 de Setembro de 2005. - O Director Regional, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

Extracto de portarias

526/2005 - Pela portaria do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 3 de Agosto é transferida a seguinte verba para a freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 27 "Administração Regional e Local" e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto - cooperação com as autarquias locais para a aquisição de mobiliário e equipamento, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Divisão 27 – Administração Regional e Local – Subdivisão 27.4 – Cooperação com as Autarquias Locais – Código 08.00.00 - - Transferências de Capital – 08.05.00 – Administrações Públicas – 08.05.02 Administração Local – Regiões Autónomas – 08.05.02.ZC Juntas de Freguesia

Freguesia	Concelho	Montante (euros)
Quatro Ribeiras	Praia da Vitória	1.000,00

3 de Agosto de 2005. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

527/2005 - Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 18 de Agosto de 2005 no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída ao Banco Comercial dos Açores a verba de 2.626,68 €, destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

145.848,51 € contraído pelo município de Vila do Porto, em 22 de Março de 1999, para a obra Destino final de resíduos sólidos de Santa Maria - bonificação de juros no valor de 512,08 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 157/98, de 9 de Julho.

90.995,70 € contraído pelo Município de São Roque do Pico, em 2 de Março de 1998, para a obra Reabilitação de caminhos no centro da Vila - bonificação de juros no valor de 240,83 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 6/98, de 2 de Janeiro.

149.185,46 € contraído pelo município das Lajes do Pico, em 3 de Setembro de 2001, para a obra Abastecimento de água ao Concelho de Lajes do Pico e drenagem de águas residuais - bonificação de juros no valor de 1.054,36 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 109/2001, de 2 de Agosto.

222.199,50 € contraído pelo município de Santa Cruz das Flores, em 29 de Setembro de 1998, para a obra Reabilitação do caminho das Lombas - bonificação de juros no valor de 631,76 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 98/98, de 21 de Maio.

66.000,94 € contraído pelo município de Santa Cruz das Flores, em 29 de Setembro de 1998, para a obra Calamidades – Reabilitação da EM do Pico da Casinha - bonificação de juros no valor de 187,65 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 98/98, de 21 de Maio.

Estes valores serão pagos pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 - - Administração Regional e Local – Subdivisão 04 - - Cooperação com as Autarquias Locais – Classificação Económica 04.05.02-YB – Transferências Correntes - - Administração Local – Região Autónoma dos Açores – - Municípios.

528/2005 - Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 18 de Agosto de 2005 no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/ /2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída ao Montepio Geral – Caixa Económica, a quantia de 827,42 € destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

308.356,86 € contraído pelo Município do Nordeste, em 20 de Março de 1998, para a obra Construção da variante ao viaduto - bonificação de juros no valor de 827,42 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 255/97, de 27 de Novembro.

Estes valores serão pagos pela seguinte rubrica orçamental:

Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 – Administração Regional e Local – Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais – Classificação Económica 04.05.02-YB – Transferências Correntes - - Administração Local – Região Autónoma dos Açores - - Municípios.

18 de Agosto de 2005. - A Chefe de Divisão de Finanças Locais, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

529/2005 - Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Publica, de 8 de Setembro de 2005, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, são transferidas para diversos municípios da Região, as verbas abaixo indicadas, nos termos do Decreto Legislativo Regional nº 21/99/A, de 10 de Julho – Encargos de Funcionamento dos Conselhos de Ilha.

Calheta.....925,70 €

As verbas a processar serão pagas pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 - - Administração Regional e Local – Subdivisão 04 - - Cooperação com as Autarquias Locais – Classificação Económica 04.05.02-YB – Transferências Correntes - - Administração Local – Região Autónoma dos Açores - - Municípios.

8 de Setembro de 2005. - A Chefe de Divisão de Finanças Locais, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

530/2005 - Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 15 de Setembro, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/ /2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída ao Banco Comercial dos Açores a verba de 9.113,80 €, destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

30.526,43 € contraído pelo município de Ponta Delgada, em 9 de Outubro de 2001, para a obra de Correcção e Pavimentação da Canada do Couto – Santa Bárbara - bonificação de juros no valor de 174,37 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 109/2001, de 2 de Agosto.

45.270,90 € contraído pelo município de Ponta Delgada, em 9 de Outubro de 2001, para a obra de Correcção e Pavimentação da Lomba do Carvalho e da Canada do Arado Grande - bonificação de juros no valor de 258,59 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 109/2001, de 2 de Agosto.

46.188,69 € contraído pelo município de Ponta Delgada, em 9 de Outubro de 2001, para a obra de Correcção e Pavimentação da Rua da Telhada e da Canada da Pacheca - Bretanha - bonificação de juros no valor de 263,84 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 109/2001, de 2 de Agosto.

38.661,83 € contraído pelo município de Ponta Delgada, em 9 de Outubro de 2001, para a obra de Correcção e Pavimentação da Rua dos Cabrais - Candelária - bonificação de juros no valor de 220,83 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 109/2001, de 2 de Agosto.

683.437,91 € contraído pelo município de Ponta Delgada, em 9 de Outubro de 2001, para a obra de Execução do parque de estacionamento da Rua do Castilho - bonificação de juros no valor de 3.903,92 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 109/2001, de 2 de Agosto.

95.574,67 € contraído pelo município de Ponta Delgada, em 9 de Outubro de 2001, para a obra de Melhoria da circulação urbana nos Mosteiros - bonificação de juros no valor de 545,93 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 109/2001, de 2 de Agosto.

30.895,54 € contraído pelo município de Ponta Delgada, em 9 de Outubro de 2001, para a obra de Pavimentação da Rua da Grotinha – Arrifes – 2.ª fase - bonificação de juros no valor de 176,48 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 109/2001, de 2 de Agosto.

43.839,35 € contraído pelo município de Ponta Delgada, em 9 de Outubro de 2001, para a obra de Prolongamento da Rua Cardeal Humberto Medeiros - bonificação de juros no valor de 250,40 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 109/2001, de 2 de Agosto.

57.296,91 € contraído pelo município de Ponta Delgada, em 9 de Outubro de 2001, para a obra de Pavimentação da Avenida Antero de Quental - bonificação de juros no valor de 327,28 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 109/2001, de 2 de Agosto.

81.987,41 € contraído pelo município da Ribeira Grande, em 6 de Abril de 1999, para a obra de saneamento básico da Rua Direita, 2.ª parte e Rua do Melo de Santa Bárbara - - bonificação de juros no valor de 258,99 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 247/98, de 27 de Dezembro.

78.435,97 € contraído pelo município da Ribeira Grande, em 6 de Abril de 1999, para a obra de equipamento de saneamento básico das ruas do Vencimento, Dr. Oliveira São Bento e Vila - bonificação de juros no valor de 247,77 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 247/98, de 27 de Dezembro.

79.513,37 € contraído pelo município da Ribeira Grande, em 6 de Abril de 1999, para a obra de reabilitação das ruas do Vencimento, Dr. Oliveira São Bento e Vila - bonificação de juros no valor de 251,17 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 247/98, de 27 de Dezembro.

109.516,07 € contraído pelo município da Ribeira Grande, em 6 de Abril de 1999, para a obra de reabilitação da rua do Rosário em Rabo de Peixe - bonificação de juros no valor de 345,92 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 247/98, de 27 de Dezembro.

73.438,01 € contraído pelo município da Ribeira Grande, em 6 de Abril de 1999, para a obra de saneamento básico da rua do Rosário em Rabo de Peixe - bonificação de juros no valor de 231,98 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 247/98, de 27 de Dezembro.

189.922,29 € contraído pelo município da Ribeira Grande, em 6 de Abril de 1999, para a obra de reabilitação da Rua Direita, 2.ª parte e Rua do Melo de Santa Bárbara - bonificação de juros no valor de 599,89 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 247/98, de 27 de Dezembro.

208.043,61 € contraído pelo município da Madalena, em 27 de Abril de 1999, para a obra de abastecimento de água ao concelho da Madalena, 3.ª fase/1.ª parte - bonificação de juros no valor de 821,42 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 241/98, de 10 de Dezembro.

59.526,54 € contraído pelo município da Madalena, em 27 de Abril de 1999, para a obra de reabilitação da rede viária do concelho, 1.ª fase/2.ª parte - bonificação de juros no valor de 235,02 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 241/98, de 10 de Dezembro.

Estes valores serão pagos pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 - - Administração Regional e Local – Subdivisão 04 - - Cooperação com as Autarquias Locais – Classificação Económica 04.05.02-YB – Transferências Correntes - - Administração Local – Região Autónoma dos Açores - - Municípios.

15 de Setembro de 2005. - A Chefe de Divisão de Finanças Locais, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

Despachos

1141/2005 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo Geral Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Outubro.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2005) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	94.954€
Município de Ponta Delgada	442.078€
Município da Ribeira Grande	209.991€
Município da Lagoa	97.712€
Município de Vila Franca do Campo	88.571€
Município da Povoação	108.643€
Município do Nordeste	118.490€
Município de Angra do Heroísmo	275.950€
Município da Praia da Vitória	151.256€
Município de Santa Cruz da Graciosa	49.491€
Município da Calheta	83.279€
Município das Velas	107.088€
Município de São Roque do Pico	76.343€
Município das Lajes do Pico	104.743€
Município da Madalena	116.496€
Município da Horta	163.656€
Município de Santa Cruz das Flores	43.212€
Município das Lajes das Flores	64.113€
Município do Corvo	14.707€
Total	2.410.773€

1142/2005 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Base Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Outubro.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2005) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	54.510€
Município de Ponta Delgada	54.510€
Município da Ribeira Grande	54.510€
Município da Lagoa	54.510€
Município de Vila Franca do Campo	54.510€
Município da Povoação	54.510€
Município do Nordeste	54.510€
Município de Angra do Heroísmo	54.510€
Município da Praia da Vitória	54.510€
Município de Santa Cruz da Graciosa	54.510€
Município da Calheta	54.510€
Município das Velas	54.510€
Município de São Roque do Pico	54.510€
Município das Lajes do Pico	54.510€
Município da Madalena	54.510€
Município da Horta	54.510€
Município de Santa Cruz das Flores	54.510€
Município das Lajes das Flores	54.510€
Município do Corvo	54.510€
Total	1.035.690€

1143/2005 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Coesão Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Outubro.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2005) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	34.545€
Município de Ponta Delgada	199.177€
Município da Ribeira Grande	170.829€
Município da Lagoa	71.757€
Município de Vila Franca do Campo	65.279€
Município da Povoação	40.286€
Município do Nordeste	35.137€
Município de Angra do Heroísmo	148.741€
Município da Praia da Vitória	120.255€
Município de Santa Cruz da Graciosa	32.382€
Município da Calheta	25.964€
Município das Velas	27.775€
Município de São Roque do Pico	18.669€
Município das Lajes do Pico	28.056€
Município da Madalena	28.550€
Município da Horta	50.954€
Município de Santa Cruz das Flores	15.556€
Município das Lajes das Flores	9.493€
Município do Corvo	2.852€
Total	1.126.257€

1144/2005 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Base Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Outubro.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2005) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	36.340€
Município de Ponta Delgada	36.340€
Município da Ribeira Grande	36.340€
Município da Lagoa	36.340€
Município de Vila Franca do Campo	36.340€
Município da Povoação	36.340€
Município do Nordeste	36.340€
Município de Angra do Heroísmo	36.340€
Município da Praia da Vitória	36.340€
Município de Santa Cruz da Graciosa	36.340€
Município da Calheta	36.340€
Município das Velas	36.340€
Município de São Roque do Pico	36.340€
Município das Lajes do Pico	36.340€
Município da Madalena	36.340€
Município da Horta	36.340€
Município de Santa Cruz das Flores	36.340€
Município das Lajes das Flores	36.340€
Município do Corvo	36.340€
Total	690.460€

1145/2005 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Coesão Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Outubro.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2005) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	23.030€
Município de Ponta Delgada	132.784€
Município da Ribeira Grande	113.886€
Município da Lagoa	47.838€
Município de Vila Franca do Campo	43.519€
Município da Povoação	26.857€
Município do Nordeste	23.425€
Município de Angra do Heroísmo	99.161€
Município da Praia da Vitória	80.170€
Município de Santa Cruz da Graciosa	21.588€
Município da Calheta	17.309€
Município das Velas	18.517€
Município de São Roque do Pico	12.446€
Município das Lajes do Pico	18.704€
Município da Madalena	19.033€
Município da Horta	33.969€
Município de Santa Cruz das Flores	10.371€
Município das Lajes das Flores	6.329€
Município do Corvo	1.901€
Total	750.837€

1147/2005 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo Geral Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Outubro.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2005) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	63.302€
Município de Ponta Delgada	294.719€
Município da Ribeira Grande	139.994€
Município da Lagoa	65.142€
Município de Vila Franca do Campo	59.048€
Município da Povoação	72.429€
Município do Nordeste	78.993€
Município de Angra do Heroísmo	183.966€
Município da Praia da Vitória	100.838€
Município de Santa Cruz da Graciosa	32.994€
Município da Calheta	55.520€
Município das Velas	71.392€
Município de São Roque do Pico	50.895€
Município das Lajes do Pico	69.829€
Município da Madalena	77.664€
Município da Horta	109.104€
Município de Santa Cruz das Flores	28.808€
Município das Lajes das Flores	42.742€
Município do Corvo	9.804€
Total	1.607.183€

14 de Setembro de 2005. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

1148/2005 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe às freguesias como participação no Fundo de Financiamento das Freguesias é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado e transferido para as juntas de freguesia, trimestralmente e até ao dia 15 do primeiro mês do trimestre a que se referem.

Assim, no uso das competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelas freguesias da Região Autónoma dos Açores, referentes ao quarto trimestre de 2005.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais).

Vila do Porto **euros**

Almagreira	5.709
Sta. Barbara	6.834
Sto. Espirito	10.539
S. Pedro	8.771
Vila do Porto	20.128
Total	51.981

Ponta Delgada

Arrifes	24.103
Bretanha	2.773
Candelária	6.515
Capelas	14.540
Fajã de Baixo	11.968
Fajã de Cima	13.368
Fenais da Luz	7.703
Feteiras	13.022
Ginetes	7.841
Mosteiros	6.593
S. Sebastião	14.054
S. José	16.097
S. Pedro	19.215
Relva	9.778
Sta. Bárbara	5.907
Remédios	5.619
Rosto Cão (Livram.)	11.547
Rosto Cão (S. Roque)	15.053
Sto. António	9.139
S. Vicente Ferreira	8.187
Sete Cidades	10.283
Covoada	6.771
Total	240.076

Ribeira Grande

Calhetas	5.491
Conceição	8.868
Fenais da Ajuda	8.176
Lomba da Maia	9.730
Maia	11.959
Pico da Pedra	8.313
Porto Formoso	7.517
Rabo de Peixe	23.671
Matriz	13.147
Ribeira Seca	10.716
Ribeirinha	10.926
Sta. Barbara	7.625
S. Brás	5.491
Lomba de S. Pedro	5.491
Total	137.121

Lagoa

Água de Pau	20.103
N. Sra. Rosário	17.392
Ribeira Chã	5.491
Sta. Cruz	18.375
Cabouco	8.050
Total	69.411

Vila Franca do Campo

Água d'Alto	11.326
Ponta Garça	19.302

S. Miguel 14.415
S. Pedro 5.485
Ribeira das Tainhas 6.635

Total 57.163

Povoação

Água Retorta 6.731
Faial da Terra 5.933
N. Sra. Remédios 8.314
Furnas 15.454
Povoação 16.482
Ribeira Quente 7.224

Total 60.138

Nordeste

Achada 7.178
Achadinha 8.231
Lomba da Fazenda 10.076
Nordeste 13.769
Nordestinho 4.591
Santana 5.598
Salga 6.409

Total 55.852

Angra do Heroísmo

Altares 9.519
Doze Ribeiras 5.491
Feteira 5.646
N. Sra. da Conceição 14.525
Cinco Ribeiras 5.511
Porto Judeu 12.853
Raminho 5.491
Ribeirinha 10.496
Sta. Barbara 8.088
Sta. Luzia 10.280
S. Bartolomeu 10.516
S. Bento 8.803
S. Mateus da Calheta 11.552
S. Pedro 12.371
S. Sebastião 10.861
Sé 5.582
Serreta 5.491
Terra Chã 10.904
Posto Santo 8.457

Total 172.437

Praia da Vitória

Agualva 13.813
Biscoitos 10.747
Cabo da Praia 5.491
Fonte do Bastardo 6.471
Fontinhas 8.460
Lajes 13.861
Porto Martins 5.491
Quatro Ribeiras 5.516
Sta. Cruz 22.716
S. Brás 5.505
Vila Nova 7.901

Total 105.972

Santa Cruz da Graciosa

Guadalupe 12.617
Luz 7.847
Sta. Cruz Graciosa 12.054
Praia (S. Mateus) 8.345

Total 40.863

Calheta

Calheta 10.699
Norte Pequeno 5.491
Topo (N. S. Rosário) 5.491
Ribeira Seca 15.564
Sto. Antão 12.117

Total 49.362

Velas

Norte Grande 11.094
Rosais 9.744
Manadas 5.584
Sto. Amaro 9.075
Velas 12.494
Urzelina 7.605

Total 55.596

São Roque do Pico

Prainha 7.880
Sta. Luzia 7.658
Sto. Amaro 5.491
Sto. António 8.961
S. Roque do Pico 13.045

Total 43.035

Lajes do Pico

Calheta do Nesquim 5.756
Lajes do Pico 17.828
Piedade 7.299
Ribeiras 11.247
S. João 8.736
Ribeirinha 5.491

Total 56.357

Madalena

Bandeiras	7.631
Candelária	10.491
Criação Velha	6.955
Madalena	15.639
S. Caetano	7.690
S. Mateus	7.801
Total	56.207

Horta

Angústias	10.109
Capelo	7.225
Castelo Branco	9.092
Cedros	8.035
Conceição	5.667
Feteira	8.472
Flamengos	8.181
Matriz	9.137
Pedro Miguel	6.133
Praia Almoxarife	5.491
Praia do Norte	5.491
Ribeirinha	5.491
Salão	5.491
Total	94.015

Santa Cruz das Flores

Caveira	3.433
Cedros	4.257
Ponta Delgada	8.057
Sta. Cruz das Flores	19.471
Total	35.218

Lajes das Flores

Fajã Grande	6.275
Fajãzinha	3.676
Fazenda	6.325
Lajedo	3.660
Lajes das Flores	11.965
Lomba	4.781
Mosteiro	3.433
Total	40.115
Total Açores	1.420.919

19 de Setembro de 2005. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos.*

Aviso

825/2005 - 1 - Torna-se público que, por despacho do Director Regional de Organização e Administração Pública de 29 de Agosto de 2005, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de assessor principal (área de Gestão e Administração Pública), da carreira técnica superior, do quadro do pessoal da Direcção de Serviços de Administração Local, da Direcção Regional de Organização e Administração Pública, da Vice-Presidência do Governo, em Angra do Heroísmo, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do Despacho Normativo n.º 61/2002, de 19 de Dezembro.

De acordo com o Despacho Conjunto de Suas Excelências a Secretária Regional dos Assuntos Sociais e Secretário Regional Adjunto da Presidência, publicado no *Jornal Oficial*, n.º 51, II série, de 19 de Dezembro de 2000, abaixo se transcreve a seguinte menção:

> "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

2 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

3 - Compete genericamente ao cargo posto a concurso prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade nas áreas de gestão e consultadoria no âmbito das matérias referentes à Administração Pública, elaborando pareceres, orientando a concepção e desenvolvimento de medidas de politica e de gestão e participando em trabalhos que exijam conhecimentos altamente especializados ou uma visão global da Administração capaz de integrar vários quadrantes e domínios de actividades.4 - O vencimento é o correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 710, do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da função pública (Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar), salvo se resultar um impulso salarial inferior a 10 pontos, o local de trabalho é em Angra do Heroísmo e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

5 - Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

5.1 - São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 - São requisitos especiais ser Assessor, com pelo menos três anos na respectiva categoria, classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*. Caso sendo detentor de mestrado o tempo de serviço é reduzido em doze meses.

6 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.);
d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
e) Declaração sob compromisso de honra, de possuir os requisitos gerais de provimento em funções públicas.
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, *curriculum vitae* detalhado, declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção Regional de Organização e Administração Pública são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

8 - As candidaturas poderão ser entregues directamente na Secção de Apoio Administrativo, Palácio dos Capitães Generais, 9700 Angra do Heroísmo, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dirigidas ao presidente do júri do concurso.

9 - O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos do artigo 18.º do Despacho Normativo n.º 61/2002, de 19 de Dezembro.

10.1 - Na avaliação curricular ponderar-se-ão obrigatoriamente os seguintes factores:

a) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
b) Habilitações literárias
c) Formação profissional;
d) Classificação de serviço.

10.2 - A ordenação dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos factores de ponderação.

11 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 – A relação de candidatos e lista de classificação final serão afixados no átrio do Palácio.

13 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dr.ª Maria de Fátima Godinho Ramos Pimentel, Chefe de Divisão da Cooperação ao Investimento Municipal.

Vogais efectivos: Dr.ª Fernanda Maria Fernandes Fantasia, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Eleitorais, que irá substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Eng.º Jorge Manuel Dias Soares, Chefe de Divisão do Ordenamento do Território.

Vogais suplentes: Dr.ª Ana Margarida Teixeira Laranjeira, Chefe de Divisão de Finanças Locais;
Dr. Rui Adriano do Couto Costa, assessor principal.

29 de Agosto de 2005. - A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Godinho Ramos Pimentel*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despacho

1149/2005 - Ao abrigo do n.º 3.º da Resolução n.º 60/97, de 10 de Abril, e do artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 189/97, de 11 de Setembro, na redacção que lhe é conferida pelo Despacho Normativo n.º 106/2000, de 3 de Agosto, determino atribuir a Iva Maria da Silva, empresária em nome individual, com sede na Rua dos Biscoitos, concelho de Madalena, um apoio financeiro no valor de € 8.498,30 (Oito mil, quatrocentos e noventa e oito euros e trinta cêntimos), pela criação de 1 (um) posto de trabalho, no âmbito do Programa de Integração de Activos (INTEGRA).

Nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Despacho Normativo n.º 189/97, de 11 de Setembro, o referido apoio financeiro é pago em três parcelas, sendo as duas primeiras no valor de 30% cada e a terceira no valor de 40% do montante global.

9 de Setembro de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extracto de portarias

531/2005 - Por portaria do Secretário Regional de Educação e Ciência, de 15 de Setembro de 2005, nos termos

do disposto, nomeadamente, nas alíneas *a*) e *z*), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do n.º 4 e do n.º 5 do artigo 6.º e no n.º 2 e nº 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 40/2002 de 16 de Abril, bem como no disposto na Portaria n.º 40/2002 de 16 de Maio, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Atribuir à Kairós-Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, Rua João Melo Abreu, 74 – 9500 Ponta Delgada, a comparticipação financeira de 4 531.95 euros (Quatro mil quinhentos e trinta e seis euros e noventa e cinco cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 02, Divisão 01, Código 04.07.01 do Orçamento da Secretária Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Educação para 2005, referente aos 50% do co-financiamento regional, pagos após o final do curso de Alfabetização de acordo com a alínea *b*) do artigo 14.º da Portaria n.º 40/2002 de 16 de Maio.

532/2005 - Por portaria do Secretário Regional de Educação e Ciência de 15 de Setembro de 2005, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas *a*) e *z*), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/2000/ /A, de 11 de Agosto, e nos termos das disposições conjugadas do artigo 32.º do referido Decreto-Lei e dos artigos 12.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 35/81/A, de 21 de Julho, e de acordo com o Contrato Programa assinado a 14 de Setembro de 2004 , manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Atribuir à instituição Academia Musical da Ilha Graciosa - - 9880 Santa Cruz da Graciosa, um apoio financeiro no montante de 33 240 Euros (trinta e três mil duzentos e quarenta euros), pela dotação inscrita no Capítulo 02, Divisão 01, Código 04.07.01 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Educação, para 2005, de acordo com a Cláusula III do Contrato Programa celebrado entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura e a Academia Musical da Ilha Graciosa a 14 de Setembro de 2004.

15 de Setembro de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

533/2005 - Por portaria do Secretário Regional de Educação e Ciência, de 16 de Setembro de 2005, usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, bem como ao abrigo do estipulado na alínea *g*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2003/A, de 27 de Março, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para o fundo escolar abaixo indicado, a importância de Euros: 88.270,00 Euros (oitenta e oito mil duzentos e setenta euros) pela dotação inscrita no Cap. 02, Divisão 01, Código 08.03.06 Alínea A) do Orçamento da Direcção Regional da Educação, para o ano económico de 2005, destinada a aquisição de mobiliário para a biblioteca.

Fundo Escolar da EBI/S da Graciosa 88.270,00

Total.....88.270,00

534/2005 - Por portaria do Secretário Regional de Educação e Ciência, de 16 de Setembro de 2005, usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, bem como ao abrigo do estipulado na alínea *g*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2003/A, de 27 de Março, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para o fundo escolar abaixo indicado, a importância de Euros: 2.500,00 Euros (dois mil e quinhentos euros) pela dotação inscrita no Cap. 02, Divisão 01, Código 08.03.06 Alínea A) do Orçamento da Direcção Regional da Educação, para o ano económico de 2005, destinada a aquisição de material para a sala ocupacional do jardim de infância de Santa Clara.

Fundo Escolar da EBI Canto da Maia..... 2.500,00

Total.....2.500,00

16 de Setembro de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

535/2005 - Por portaria do Secretário Regional de Educação e Ciência, de 20 de Setembro de 2005, usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, bem como ao abrigo do estipulado na alínea *g*) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para o fundo escolar abaixo indicado, a importância de Euros: 7.680,00 Euros (sete mil seiscentos e oitenta euros) pela dotação inscrita no Cap. 02, Divisão 01, Código 08.03.06 Alínea A) do Orçamento da Direcção Regional da Educação, para o ano económico de 2005, destinada a reparação do telhado.

Fundo Escolar da EBI do Topo 7.680,00

Total.....7.680,00

536/2005 - Por portaria do Secretário Regional de Educação e Ciência, de 20 de Setembro de 2005, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas *a*) e *z*), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do disposto na alínea *j*) do artigo 41º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para o fundo escolar da EBI/S de Velas, o montante de 6.600,00 Euros (seis mil e seiscentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 03 – Formação Profissional, Acção 01.03.A "Formação do pessoal docente e não docente", Classificação Económica 04.03.05 – A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2005, da Secretaria Regional da Educação e Ciência, referente à formação no âmbito dos novos programas do ensino secundário.

537/2005 - Por portaria do Secretário Regional de Educação e Ciência de 20 de Setembro de 2005, usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, bem como ao abrigo do estipulado na alínea *h*) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para o fundo escolar abaixo indicado, a importância de Euros: 8.300,00 Euros (oito mil e trezentos euros) pela dotação inscrita no Cap. 02, Divisão 01, Código 08.03.06 Alínea A) do Orçamento da Direcção Regional da Educação, para o ano económico de 2005, destinada a aquisição de equipamento.

Fundo Escolar da ES da Ribeira Grande …..... 8.300,00

Total…… 8.300,00

538/2005 - Por portaria do Secretário Regional de Educação e Ciência de 20 de Setembro de 2005, usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, bem como ao abrigo do estipulado na alínea *h*) do artigo 41º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para o fundo escolar abaixo indicado, a importância de Euros: 25.000,00 Euros (vinte e cinco mil euros) pela dotação inscrita no Cap. 02, Divisão 01, Código 08.03.06 Alínea A) do Orçamento da Direcção Regional da Educação, para o ano económico de 2005, destinada a aquisição de material de informática.

Fundo Escolar EBI/S Tomás de Borba 25.000,00

Total……25.000,00

539/2005 - Por portaria do Secretário Regional de Educação e Ciência, de 20 de Setembro de 2005, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas *a*) e *z*), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do disposto na alínea *g*) do artigo 41º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para o fundo escolar da EBI Rabo de Peixe, o montante de 500.000,00 Euros (quinhentos mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 05 - - Intervenção especifica em Rabo de Peixe – Educação, Acção 01.05.A "Grande reparação da EB1,2,3/JI Rui Galvão de Carvalho", Classificação Económica 08.03.06 - A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2005, da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

540/2005 - Por portaria do Secretário Regional de Educação e Ciência, de 20 de Setembro de 2005, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas *a*) e *z*), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do disposto na alínea *g*) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A de 16 de Junho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para o fundo escolar da EBI/S da Povoação, o montante de 100.000,00 Euros (cem mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção 01.01.I "Construção das instalações desportivas da EB1,2,3/JI das Furnas", Classificação Económica 08.03.06 – I) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2005, da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

541/2005 - Por portaria do Secretário Regional de Educação e Ciência, de 20 de Setembro de 2005, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas *a*) e *z*), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do disposto na alínea *g*) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para o fundo escolar da EBI/S de Velas, o montante de 150.000,00 Euros (cento e cinquenta mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção 01.01.O "Grande reparação e adaptação ao ES da EB2,3/S de Velas", Classificação Económica 08.03.06 – O) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2005, da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

542/2005 - Por portaria do Secretário Regional de Educação e Ciência, de 20 de Setembro de 2005, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas *a*) e *z*), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do disposto na alínea *g*) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para o fundo escolar da EBI/S das Lajes do Pico, o montante de 100.000,00 Euros (cem mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção 01.01.K "Grande reparação e adaptação ao ES da EB2,3/S das Lajes do Pico", Classificação Económica 08.03.06 – K) Serviços e Fundos Autónomos -- do Plano 2005, da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

543/2005 - Por portaria do Secretário Regional de Educação e Ciência, de 20 de Setembro de 2005, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas *a*) e *z*), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do disposto na alínea *f*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2003, de 27 de Março, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para o fundo escolar da EBI/S de Calheta, o montante de 150.000,00 Euros (cento e cinquenta mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção 01.01.E "Reparação e adaptação ao ES da EB 2,3/S Manuel A. Cunha", Classificação Económica 08.03.06 – E) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2005, da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

544/2005 - Por portaria do Secretário Regional de Educação e Ciência, de 20 de Setembro de 2005, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas *a*) e *z*), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do disposto na alínea *j*) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para o fundo escolar da EBI da Praia da Vitória, o montante de 1.250,00 Euros (mil duzentos e cinquenta euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 -- Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 03 – Formação Profissional, Acção 01.03.A "Formação do pessoal docente e não docente", Classificação Económica 04.03.05 – A) Serviços e Fundos Autónomos -- do Plano 2005, da Secretaria Regional da Educação e Ciência, referente à formação no âmbito dos novos programas do ensino secundário.

20 de Setembro de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

Despacho

1151/2005 - Em cumprimento do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 1/2002/A, de 4 de Janeiro, são dispensados da realização do Projecto de Formação e Acção Pedagógica da Profissionalização em Serviço, no ano lectivo de 2005/2006, os professores abaixo indicados, e homologada a sua classificação profissional, por meu despacho de 6 de Setembro de 2005, atribuída nos termos do artigo 13.º do referido diploma.

3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário

2004/2005

Escola	Grupo	Nome	Clas. Prof.
Universidade Aberta	5.º	Adalberto António Branco	16,5
Universidade Aberta	4.º B	Ana Lisa de Melo Carreiro Sousa Gomes	15
Universidade Aberta	12.º C	Ana Paula Simão Cavaleiro	13
Universidade Aberta	5.º	Carmen Dolores Marques da Silva	16,5
Universidade Aberta	4.º B	José Filipe Leal Dias Fialho Barata	17

Escola	Grupo	Nome	Clas. Prof.
Universidade Aberta	7.º	Laurinda Resende dos Reis	12
Universidade Aberta	6.º	Lúcia do Rosário Arruda Botelho	15,5
Universidade Aberta	6.º	Luís Manuel dos Santos Bernardo	16
Universidade Aberta	6.º	Maria de Fátima Baptista Figueiredo	15,5
Universidade Aberta	5.º	Maria de Lurdes França Deodato	16,2
Universidade Aberta	12.º C	Maria Helena Rodrigues Esteves	12
Universidade Aberta	9.º	Marta de Jesus Gomes Mendes de Amaral	14,5
Universidade Aberta	6.º	Paula Isabela Passos da Cunha Pereira Roque	15,7
Universidade Aberta	6.º	Sílvia Maria Marques Joaquim	17
Universidade Aberta	4.º B	Teresa da Conceição de Lopes Vaz	15,5
Universidade Aberta	6.º	Vítor Manuel da Assunção Bernardes	14,5

2.º Ciclo do Ensino Básico

2004/2005

Escola	Grupo	Nome	Clas. Prof.
Universidade Aberta	4.º	Laurinda Resende dos Reis	11
Universidade Aberta	4.º	Maria Isabel Pinto Ventura	13,5
Universidade Aberta	4.º	Paulo Alexandre Paiva Farinha	14,5

15 de Setembro de 2005. - A Directora Regional, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

Extracto de despachos

1433/2005 - Por despacho do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 23 de Junho de 2005:

Luis Augusto Gentil Soares Branco, Chefe de Divisão de Infra-Estruturas e Equipamentos Escolares da Direcção Regional da Educação, Secretaria Regional de Educação e Ciência, autorizada a renovação da comissão de serviço pelo período de três anos, com efeitos a partir de 27 de Setembro de 2005.

16 de Setembro de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo.*

1434/2005 - Por despacho da Directora de Serviços de Recursos Humanos, no uso de competências delegadas, foi autorizada a celebração dos contratos individuais de trabalho, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, abaixo mencionados:

Escola Básica Integrada/S da Graciosa

Em despacho de 18 de Maio de 2005:

Maria da Conceição França Teves Cunha, assistente de administração escolar, início a 6 de Junho de 2005.

Vanda Patrícia Cordeiro Ferreira, assistente de administração escolar, início a 7 de Junho de 2005.

1435/2005 - Por despacho da Directora Regional de 15 de Setembro de 2005:

Anabela da Silveira Furtado, autorizada a denúncia do contrato individual de trabalho celebrado com a Escola

Básica Integrada/S de Velas, na categoria de assistente de administração escolar, que teve início a 11 de Maio de 2005 e terminús a 31 de Agosto de 2005.

16 de Setembro de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz.*

1436/2005 - Por despacho do Secretário Regional da Educação e Ciência de 23 de Junho de 2005:

Lucília Maria da Silva Fagundes, Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal não Docente, da Direcção Regional da Educação, Secretaria Regional de Educação e Ciência, autorizada a renovação da comissão de serviço pelo período de três anos, com efeitos a partir de 27 de Setembro de 2005.

1437/2005 - Por despacho do Secretário Regional da Educação e Ciência de 23 de Junho de 2005:

José Humberto Farinha de Melo, Chefe de Divisão de Gestão Financeira da Direcção Regional da Educação, Secretaria Regional de Educação e Ciência, autorizada a renovação da comissão de serviço pelo período de três anos, com efeitos a partir de 27 de Setembro de 2005.

16 de Setembro de 2005. - A Chefe de Secção, Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo.

1438/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação de 20 de Setembro de 2005, foram nomeadas assistentes de administração escolar principais, da Escola Básica Integrada dos Ginetes, Ana Isabel Câmara Medeiros Duarte, Patrícia Maria Ponte Ferreira e Cláudia Neusa Pimentel Ribeiro Mota.

1439/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 20 de Setembro de 2005:

Por despacho da Directora Regional de 20 de Setembro de 2005, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 184/ /2004, de 29 de Julho, artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/98/A, de 27 de Julho:

Maria Anabela Mendes Barcelos Simões, nomeada provisoriamente, pelo período de um ano, na carreira de assistente de administração escolar do quadro de pessoal não docente da EBI/S de Tomás de Borba, lugar constante do mapa II anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 16/ /2005/A de 7 de Julho.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1440/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 20 de Setembro de 2005, foi Carina Bettencourt Nunes do Carmo, nomeada técnica superior de 1.ª classe, da Área Escolar de Ponta Delgada

20 de Setembro de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

1441/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 20 de Setembro de 2005:

Maria João Saraiva da Conceição Roque Amaral, nomeada técnica superior de 1.ª classe, área de psicologia do quadro de pessoal da escola básica integrada e secundária da Povoação.

Rosa Maria de Freitas Lopes, nomeada assistente de administração escolar principal do quadro de pessoal da escola básica integrada e secundária de Nordeste.

As funcionárias serão exoneradas do lugar que estão ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

1442/2005 - Por despacho de 20 de Setembro de 2005 da Directora Regional, ao abrigo do disposto na alínea *f*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro e n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho:

Sara Filipa Gomes Sarroeira, nomeada definitivamente, precedendo de estágio de um ano, técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, área de educação especial e reabilitação, do quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória.

21 de Setembro de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

1443/2005 - Por despacho da Directora Regional de Educação, foram autorizadas as renovações de contratos administrativos, de serviço docente dos professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada da Praia

Em despacho de 28 de Novembro de 2004:

Vanda Maria Alves Serpa, por mais 30 dias.

Em despacho de 13 de Dezembro de 2004:

Vanda Maria Alves Serpa, por mais 30 dias.

Em despacho de 5 de Janeiro de 2005:

Vanda Maria Alves Serpa, até 9 de Abril de 2005.

Em despacho de 11 de Fevereiro de 2005:

Duarte Paulo Dinis da Silva, por mais 30 dias.

Em despacho de 9 de Abril de 2005:

Vanda Maria Alves Serpa, por mais 30 dias.

1444/2005 - Por despacho da Directora Regional de Educação, foi autorizada por ratificação a renovação de contrato, do professor abaixo mencionado:

Escola Básica Integrada da Maia

Em despacho de 8 de Março de 2005:

Paulo Ramiro Fernandes Rodrigues, até 15 de Julho de 2005

22 de Setembro de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

Aviso

826/2005 - 1. Torna-se público que por despacho da senhora Directora Regional da Educação, de 9 de Setembro de 2005, nos termos da alínea *c*), do n.º 4.º, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho, n.º 1, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Despacho Normativo nº 11/2003, de 17 de Abril, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do respectivo aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso misto, para o preenchimento de duas vagas para a categoria de assistente de administração escolar especialista, carreira de assistente de administração escolar, do quadro de pessoal da Escola Básica Integrada de Água de Pau.

2. Em conformidade com D/SRAS/SRAP/2000/1, transcreve-se a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

3. O prazo de validade – o concurso é válido até ao preenchimento da vaga posta a concurso.

4. Os candidatos devem reunir os requisitos gerais de admissão a concurso, fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5. Requisitos de admissão – poderão ser opositores a concurso os assistentes de administração escolar principais, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, com pelo menos três anos de serviço na categoria contados nos termos do n.º 1 da Circular n.º 39/99, de 29 de Abril da Direcção Regional de Organização e Administração Pública, com classificação de serviço não inferior a bom.

6. O método de selecção – será utilizada a avaliação curricular.

7. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, e a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos interessados sempre que solicitada.

8. Formalização das candidaturas:

8.1. As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à presidente do júri do concurso e remetidos por correio registado com aviso de recepção, para a Direcção Regional da Educação, com menção exterior "concurso interno de acesso misto para duas vagas de assistente de administração escolar especialista para a Escola Básica Integrada de Água de Pau", Paços da Junta Geral - Carreira dos Cavalos, n.º 20, 9700- 167 Angra do Heroísmo, ou entregues pessoalmente no centro de correspondência da Direcção Regional da Educação, na morada atrás referida, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número data de validade e caducidade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Declaração do tempo de serviço na última categoria e na função pública, em anos, meses e dias;
d) Menção qualitativa e quantitativa das três últimas classificações de serviço;
e) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.);
f) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;

g) Declaração, sob compromisso de honra de que reúne, até ao termo do prazo de candidatura, os requisitos gerais referidos no ponto 8.1 do presente aviso.
h) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

9. Os requerimentos de admissão deverão ser ainda acompanhados, dos seguintes elementos:

a) Fotocópia do registo biográfico actualizado;
b) Certificado de habilitações literárias ou a sua fotocópia;
c) Documento comprovativo das três últimas classificações de serviço;
d) Documento comprovativo das habilitações profissionais.

10. Compete ao assistente de administração escolar especialista:

Executar, sob orientação do chefe de serviços de administração escolar, funções de natureza executiva, enquadradas com instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais área de actividade administrativa, designadamente gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

11. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/99/A, de 31 de Julho.
12. A relação de candidatos bem como a lista de classificação final serão afixadas na Escola Básica Integrada de Água de Pau.
13. A remuneração é a fixada nos termos do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de Novembro, para a respectiva categoria.
14. O horário de trabalho, as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para o funcionalismo público.
15. A composição do Júri é a seguinte:

Presidente:	Lic.ª Lúcia Maria Espínola Moniz, Directora de Serviços de Recursos Humanos.
Vogais efectivos:	Lic.ª Lucília Maria da Silva Fagundes, Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal Não Docente; Maria João da Silva da Rosa Melo, assistente administrativo especialista.
Vogais suplentes:	Maria de Fátima Dias Gomes, assistente administrativo especialista; Grimaneza Ferreira Toste, assistente administrativo especialista.

14 de Setembro de 2005. - A Presidente do Júri, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

Rectificações

168/2005 - É rectificado o despacho publicado com o n.º 1025/2005 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 35, de 30 de Agosto de 2005, relativamente à homologação de classificação profissional do professor Eugénio Manuel Brasil de Simas, onde se lê:

"M40 – Música"

deve ler-se:

"40 – Música" – pertencente ao 3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário.

169/2005 - É rectificado o despacho publicado com o n.º 1023/2005 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 35, de 30 de Agosto de 2005, relativamente à homologação de classificação profissional do professor João Luís do Couto Macedo, onde se lê:

"3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário"

deve ler-se:

"Ensino Artístico".

15 de Setembro de 2005. - A Directora Regional, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE, EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Extracto de despacho

1445/2005 - Por despacho do Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, de 21 de Setembro de 2005:

Leonor da Conceição Pimentel Garcia Passos**,** assistente administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, constante do Anexo IV, ao Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, provida, por promoção, precedendo concurso interno de acesso geral, no lugar de assistente administrativo principal (escalão 1, índice 222), do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerada do lugar anterior, à data de aceitação do novo lugar.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

21 de Setembro de 2005. - A Chefe de Secção, *Exaltina Barbosa Arruda*.

Aviso

827/2005 - 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que aprova o regime geral de recrutamento e selecção de pessoal, para os quadros da Administração Pública, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, faz-se público que, por meu despacho de 19 de Setembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de um lugar de técnico superior principal (área de Relações Internacionais), da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

2 - Garantia de Igualdade entre homens e mulheres - - Menção a que se refere o Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março:

> "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

3 - Prazo de validade – o presente concurso é válido para a vaga enunciada, cessando com o seu preenchimento.

4 - Conteúdo funcional – ao cargo posto a concurso compete, genericamente, conceber, adoptar e/ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, prestar assessoria técnica, elaborar estudos, conceber e desenvolver projectos, emitir pareceres tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão nas áreas de atribuições da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional.

5 - O local de trabalho é na Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, em Ponta Delgada.

6 - Vencimento e condições de trabalho – a categoria do lugar a prover encontra-se inserida na carreira técnica superior, do grupo de pessoal técnico superior, a que corresponde o índice e escalão fixados no Anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 - Legislação aplicável ao presente concurso:

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto;
- Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril.

8 - Podem candidatar-se ao concurso, todos os funcionários vinculados à função pública que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas reúnam cumulativamente os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

8.1 - São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

8.2 - São requisitos especiais para provimento do lugar a preencher os previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, nomeadamente:

- Possuir a categoria de técnico superior de 1.ª classe, com pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom*, ou pelo menos dois anos naquela categoria com classificação de *Bom* e sejam titulares de mestrado ou doutoramento com conteúdo funcional de interesse para esta Direcção Regional, nos termos do n.º 3, aditado ao artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, pelo artigo 2.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 - Método de selecção – o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e do n.º 1, C do Anexo I do Regulamento dos Concursos para lugares de ingresso e acesso nos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril.

9.1 - Na avaliação curricular, são obrigatoriamente considerados e ponderados, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, designadamente a coordenação dos programas de estágios internacionais, para jovens, no âmbito dos programas EURODISSEIA e LEONARDO DA VINCI.
d) A classificação de serviço.

10 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 - A relação dos candidatos admitidos será afixada nos locais próprios da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional.

12 - A lista de classificação final, é notificada aos candidatos de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

13 - Formalização de candidaturas:

13.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri do concurso, Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro, s/n – 2.º 9500-119 Ponta Delgada, podendo ser entregues em mão própria ou remetidos pelo correio, para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente Aviso.

13.2 – Do requerimento de admissão a concurso deverão constar, em alíneas separadas os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, nº e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
d) Experiência profissional, com indicação de funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, a menção expressa da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
e) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
f) Identificação do concurso a que se candidata;
g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

14- Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos devem apresentar, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

- *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;
- cópia do bilhete de identidade;
- documento comprovativo das habilitações literárias;
- declaração devidamente actualizada e autenticada pelo serviço a que se acham vinculados, da qual conste de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na função pública, na carreira de técnico superior e na categoria de técnico superior de 1.ª classe, bem como as classificações de serviço quantitativas referentes à mesma categoria, dos últimos três anos ou dois anos no caso de se tratar de titular de mestrado ou doutoramento de conteúdo funcional de interesse para esta Direcção Regional, reconhecido nos termos e para efeitos do n.º 3, aditado ao artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/ /98, de 18 de Dezembro, pelo artigo 2.º da Lei 44/99, de 11 de Junho.

14.1 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes do presente aviso determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7, do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 - Os candidatos que sejam funcionários da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

16 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

18 - O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Licenciado Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt, director Regional.

Vogais efectivos: Mestre Maria Marques Pereira, Directora de Serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Licenciada Maria Margarida Martins Soares, assessora principal.

Vogais suplentes: Licenciada Lara Cristina Costa Cabral de Melo, técnica superior principal;
Luis Aníbal Gomes Mira Leal, assessor.

20 de Setembro de 2005. – O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Leite de Bettencourt*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Extracto de portarias

545/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 15 de Setembro de 2005 ao abrigo

do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 187,36 - Santa Casa da Misericórdia da Madalena - - 9 950 Madalena do Pico, destinada a apoiar o projecto de desenvolvimento das Actividades Físicas e Desportivas Adaptadas – aquisição de material desportivo, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva 2004/ /05, ao abrigo do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A, de 6 de Julho.

€ 850,47 - Santa Casa da Misericórdia da Madalena - - 9950 Madalena do Pico, destinada a apoiar o projecto de desenvolvimento das Actividades Físicas e Desportivas Adaptadas - 2.ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva 2004/05, ao abrigo do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A de 6 de Julho.

€ 1.200,00 - Associação Cristã da Mocidade da Ilha Terceira – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o projecto de desenvolvimento das Actividades Físicas e Desportivas Adaptadas – 2.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A, de 6 de Julho.

€ 3.375,00 - Instituto São João de Deus – Casa de Saúde de São Rafael – 9701-902 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o projecto de desenvolvimento das Actividades Físicas e Desportivas Adaptadas – 2.ª Tranche, conforme Contrato- -Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A, de 6 de Julho.

€ 195,00 - Associação de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Angra Heroísmo – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o projecto de desenvolvimento das Actividades Físicas e Desportivas Adaptadas – 2.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A, de 6 de Julho.

€ 400,00 - Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto - - 9580-528 Vila do Porto, destinada a apoiar o desenvolvimento da actividade de promoção da actividade física e desportiva adaptada – Aquisição Material – conforme Contrato -Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 04/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/ /A, de 6 de Julho.

€ 48,51 - Santa Casa Misericórdia Ribeira Grande – 9600- -523 Ribeira Grande, destinado a apoiar o projecto de desenvolvimento das actividades físicas e desportivas adaptadas – apoio à aquisição de material específico, conforme ponto 1.2 da cláusula quarta do contrato-programa celebrado para a época desportiva 2004/05, ao abrigo do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional número 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A, de 6 de Julho.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica – 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.5 – Actividade Física e Desportiva Adaptada, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

546/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 15 de Setembro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 650,00 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o projecto de desenvolvimento das Actividades Físicas e Desportivas Adaptadas – 2.ª Tranche, conforme Contrato- -Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A, de 6 de Julho

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica – 04.03.05 – Administração Central – Serviços e Fundos Autónomos, Acção 5.2.5 – Actividade Física e Desportiva Adaptada, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

547/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 15 de Setembro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 11.350,00 - Clube Desportivo de Rabo de Peixe – 9600 Ribeira Grande, Destinada a apoiar o desenvolvimento das actividades do Centro de Formação de Futebol – conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.4.1 – Dinamização de Actividades Desportivas em Rabo de Peixe, Projecto 5.4 – Intervenção Específica em Rabo de Peixe, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

15 de Setembro de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

548/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 15 de Setembro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 3.921,29 - Associação de Futebol de Ponta Delgada - - 9500-246 Ponta Delgada, destinada a apoiar a organização do jogo PortugalxEgipto Selecções A, conforme contrato-programa celebrado para o efeito, ao abrigo do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/ /2003/A, de 28 de Agosto e o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

As referidas comparticipações financeira serão processadas pela dotação inscrita no Capitulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2005 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto – Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

549/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 15 de Setembro de 2005 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 4.790,20 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada das Flores - 9970 Santa Cruz das Flores, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª e 3.ª Tranches, conforme protocolo celebrado, ao abrigo do artigo 7.º do Capítulo III da Portaria n.º 101/2003, de 18/12 da SREC.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.03.05 – Administração Central – Serviços e Fundos Autónomos, Acção 5.3.8 – Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

16 de Setembro de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

550/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 21 de Setembro de 2005 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 246,06 - Clube Escolar São Francisco Xavier – 9501- -801 Ponta Delgada, destinada a apoiar as despesas de constituição e legalização do clube, conforme Contrato- -Programa celebrado em 2005, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e com o n.º 2 do artigo 124.º da Portaria n.º 41/2005, de 27 de Maio.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.2 – Desporto Escolar, Projecto 5.2 - - Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

21 de Setembro de 2005– A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo

159/2005 - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Patinagem, compete, coordenar as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/ /A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, é celebrado entre:

1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;

2) A Associação de Patinagem de Ponta Delgada, adiante designada por APPD, como segundo outorgante, devidamente representada por Nicolau Maria Dias Botelho, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de actividades de âmbito local e formação de recursos humanos e promoção de actividades físicas e desportivas da patinagem, que a APPD apresentou à DREFD e se propõe realizar no corrente ano.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato decorre desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das comparticipações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante, para a prossecução do programa compreendido no presente contrato, terá o valor global previsível de € 27.490,70, sendo:

1 – 24.414,47 para actividades de âmbito local, sendo:

a) € 12.614,47 para despesas inerentes à organização de quadros competitivos;
b) € 11.800,00 para apoio ao gabinete técnico da associação.

2 – 2.445,51, valor previsível, para a formação de recursos humanos, sendo:

a) € 756,87 para apoio à formação de praticantes;
b) € 1.688,64, valor previsível, para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes, efectuando-se os necessários acertos após a apresentação dos relatórios de cada acção;

3 – 630,72 para apoio a actividades de promoção de actividades físicas e desportivas.

Cláusula 4.ª

Disponibilização das comparticipações financeiras

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.ª, será disponibilizada atempadamente, em prestações a determinar e será suportada por verbas do Plano 2005.

Cláusula 5.ª

Atribuições da associação

São atribuições da associação:

1 - Executar o programa de actividades apresentado à DREFD, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a organização e participação nas provas previstas, de forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;
2 - Apresentar à DREFD, até 31 de Janeiro de 2006, o relatório de actividades e contas do ano de 2005, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta de aprovação pela Assembleia Geral;
3 - Apresentar à DREFD o plano de actividades e projecto orçamental da época desportiva de 2006, até 31 de Janeiro de 2006;
4 - Apresentar à DREFD os mapas estatísticos da época desportiva de 2004/2005, até 30 de Setembro de 2005;
5 - Apresentar à DREFD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;
6 - Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pela DREFD;
7 - Cumprir as normas constantes do "Documento de Apoio às Associações";
8 - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2005.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Incumprimento do contrato

O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 5.ª do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos, rege-se pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

8 de Junho de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Patinagem de Ponta Delgada, *Nicolau Maria Dias Botelho*.

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Extracto de despacho

1446/2005 - Por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 15 de Setembro de 2005:

Miguel António Moniz da Costa, renovada, pelo período de três anos, a comissão de serviço, no cargo de Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha do Pico, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

23 de Setembro de 2005. - A Chefe de Secção, *Eraide Resendes*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Extracto de portarias

551/2005 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 16 de Setembro de 2005, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capitulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 18 – Habitação; Subdivisão 01 - Apoio à Construção e Aquisição de Habitação; Classificação Económica – 08.00.00 – transferências de capital – 08.08.02 - - particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

9.576,00 €, a João Carlos Raimundo Carreiro - 403/DRH/ /2005 - Residente em Rua do Calço, 102 - Pico da Pedra - - concelho de Ribeira Grande.

6.780,00 €, a Osvaldo Manuel Carreiro Branquinho - 404/ /DRH/2005 - Residente em Estrada Regional, 34 - Água d'Alto - concelho de Vila Franca do Campo.

552/2005 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 16 de Setembro de 2005, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capitulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 18 – Habitação; Subdivisão 01 - Apoio à Construção e Aquisição de Habitação; Classificação Económica – 08.00.00 – transferências de capital – 08.08.02 - particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

10.956,00 , a Francisco José Resendes Moura - 405/DRH/ /2005 - Residente em Rua Capitão Manuel Correia de Melo, 26 - Santa Cruz - concelho de Santa Cruz da Graciosa.

16 de Setembro de 2005. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

553/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 19 de Setembro de 2005, é(são) atribuído(s), ao abrigo do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 01 - - apoio à construção e aquisição de habitação; classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 06 02 particulares o(s) subsídio(s) seguinte(s) destinado(s) à comparticipação na aquisição de habitação própria:

10.092,00 €, a Marco Paulo dos Santos – P/SRHE/2005/ /408 - Caminho do Pontal – Guadalupe - concelho de Santa Cruz da Graciosa.

554/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 19 de Setembro de 2005, é(são) atribuído(s), ao abrigo do Capítulo VI do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 - - habitação; subdivisão 01 – apoio à construção e aquisição de habitação; classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 08 02 particulares o(s) subsídio(s) seguinte(s) destinado(s) à comparticipação na aquisição de habitação própria:

9.240,00 €, a Daniel Manuel da Silva Pereira – P/SRHE/ /2005/407 - Caminho de Cima, 122 – Luz – concelho de Santa Cruz da Graciosa.

555/2005 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 19 de Setembro de 2005, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de Março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 02 – recuperação de habitação; classificação económica – 08 00 00 - - transferências de capital - 08.08.02 famílias (outras), o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) a obras de reabilitação, reparação e beneficiação em habitação(ões) degradada(s):

4.250,00 €, a Mauro Alexandre Resendes Lopes - 406/ /DRH/2005 - Residente em Ribeira do Engenho - São Pedro - concelho de Vila do Porto.

19 de Setembro de 2005. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Extracto de despachos

1447/2005 - Por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 5 de Julho de 2005:

Maria Lídia Candeias de Aguiar da Silveira Cardoso, Chefe de Divisão de Prevenção, Sensibilização e Formação, do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, exonerada, a seu pedido, a partir de 30 de Setembro de 2005.

21 de Setembro de 2005. - A Chefe de Secção, *Idelta Lourenço*.

1448/2005 - Por despacho do Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, datado de 22 de Setembro de 2005, é provido por promoção, no lugar de operador de telecomunicações especialista principal, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores:

Luís Paulo Bettencourt Fagundes.

22 de Setembro de 2005. - A Chefe de Secção, *Idelta Lourenço*.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho

1152/2005 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, que criou o Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional do Açores (SIDER), e do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de Junho, que regulamenta o Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo (SIDET), com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regio-nal n.º 27/2004/A, de 15 de Julho, determino:

1. Aprovar, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de Junho, na redacção conferida pelo Decreto Regulamentar Regional nº 27/2004/A, de 15 de Julho, a concessão de um incentivo, sob a forma de subsídio não reembolsável, ao projecto de investimento apresentados no âmbito do SIDET, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Capítulo 40, Divisão 15 – Promoção do Investimento e da Coesão ou pelo orçamento privativo do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas (FRAE).

20 de Setembro de 2005. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

SIDER - Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores

SIDET - Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo

Projectos de Promoção da Segurança e Qualidade Alimentar

N.º Processo	Promotor	Localização		Investimento	Aplicações Relevantes	Pontuação	Incentivo Não Reembolsável
		Ilha	Concelho				
15D-1/2004	José Lizuarte Ramos Gomes	S. Jorge	Velas	30.378,00 €	30.378,00 €	60,00 €	15.189,00 €

Extracto de despachos

1449/2005 - Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 1 de Setembro de 2005:

Renovada a comissão de serviço, de Pedro Maria Ribeiro Ferreira Pinto Leite, no cargo de Chefe de Divisão de Energia Eléctrica, com efeitos a partir do dia 8 de Novembro de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1450/2005 - Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 26 de Agosto de 2005:

Renovada a comissão de serviço, de Ana Cristina Neto Ávila, no cargo de Delegada de Turismo em Lisboa, com efeitos a partir do dia 27 de Outubro de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

16 de Setembro de 2005. - A Chefe de Secção, *Graça Galvão*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Éditos

59/2005 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal das Lajes do Pico, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-6017/05 (2169/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Fecho do Anel Subterrâneo de MT a 30 kV das Lages do Pico – Troços entre os PT's n.º 0049, n.º 1013, n.º 0094, n.º 0097, n.º 1015, e n.º 0050, sita em freguesia de Lajes do Pico, concelho das Lajes do Pico, ilha do Pico. A instalação é constituída por um anel subterrâneo de MT a 30 KV com 2205 metros de comprimento, derivado do PT n.º 0049, que se destina a fechar o anel subterrâneo de MT a 30 kV das Lages do Pico – troços entre os PT's n.º 0049, n.º 1013, n.º 0094, n.º 0097, n.º 1015, e n.º 0050.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

60/2005 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Madalena, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-6018/05 (2170/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Fecho do Anel Subterrâneo de MT a 30 kV de Formosinha – Troços entre os PT's n.º 0087 Formosinha e o PT n.º 0019 Toledos, sita em freguesia de Madalena, concelho da Madalena, ilha do Pico. A instalação é constituída por um anel subterrâneo de MT a 30 KV com 880 metros de comprimento, derivado do PT n.º 0087, que se destina a fechar o anel subterrâneo de MT a 30 kV de Formosinha entre os PT's n.º 0087 Formosinha, e o PT n.º 0019 Toledos.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

61/2005 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Ribeira Grande, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2061/05 (2178/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 30 kV para o PT tipo CB do Loteamento da Rua da Misericórdia, sita em Vila de Rabo de Peixe, concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 KV com 623 metros de comprimento, derivado do apoio 50 da Linha MT a 30 kV Foros-Calhetas, que se destina a alimentar o PT tipo CB do Loteamento da Rua da Misericórdia.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

62/2005 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Vila do Porto, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito

no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-1004/05 (2174/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Subterrâneo de MT a 10 kV para o PT do Matadouro, sita em freguesia de Vila do Porto, concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria. A instalação é constituída por um ramal subterrâneo de MT a 10 KV com 135 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 4 do ramal aéreo de MT a 10 kV p/ o PT n.º 0042, que se destina a alimentar o PT do Matadouro.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

63/2005 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Nordeste, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2059/05 (2175/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Alteração da Rede Subterrânea de MT a 30 kV da Vila do Nordeste – Constituição de Anel, sita em freguesia de Nordeste, concelho do Nordeste, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um anel subterrâneo de MT a 30 KV com 1.040 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 184 da Linha de MT a 30 kV Nordeste.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

64/2005 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Ribeira Grande, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2060/05 (2176/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Misto de MT a 30 kV para o PT do Caminho das Lombadas (EEG), sita em freguesia de Matriz, concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal misto de MT a 30 KV com 710 metros de comprimento (45 m troço aéreo e 665 m de troço subterrâneo), derivado do troço aéreo da Linha de MT a 30 kV p/ o PT das Lombadas (EEG), que se destina a alimentar o PT do Caminho das Lombadas (EEG).

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

15 de Setembro de 2005. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

INSPECÇÃO REGIONAL DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS

Avisos

828/2005 - 1- Por despacho do Director Regional do Comércio, Indústria e Energia, datado de 4.8.2005, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho e do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/97/A de 26 de Julho, com as alterações imprimidas pelo Decreto Regulamentar Regional, n.º 28/ /2003/A, de 8 de Outubro, faz-se público que, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de um lugar de inspector técnico principal, do quadro de pessoal da Inspecção Regional das Actividades Económicas, da Secretaria Regional da Economia.

2 - O concurso é válido por um ano a contar da data da afixação da lista de classificação final.

3 - Ao inspector técnico principal compete especialmente o desempenho das funções constantes do n.º 3, do artigo 10.º, do referido Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2003/ /A.

4 - O vencimento é o estabelecido no mapa II, anexo ao citado Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2003/A, de 8 de Outubro.

5 - As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e o local de trabalho é na Inspecção Regional das Actividades Económicas.

6 - Requisitos gerais e especiais de admissão: Poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos previstos no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho e alínea *c*), do n.º 2, do artigo 7.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2003/A.

7 - Método de selecção a utilizar: avaliação curricular.

8 - A pontuação da avaliação curricular será apurada através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + FP + EP + CS}{4}, \text{ em que:}$$

AC = Avaliação curricular.

HAB = Habilitações académicas.

Serão consideradas do seguinte modo:

- Superiores ao 12.º ano de escolaridade ou equiparado: 16 valores.
- 12.º Ano de escolaridade ou similar ou equiparado: 14 valores.
- Inferiores ao 12.º ano de escolaridade ou equiparado: 12 valores.

FP = Formação profissional.

Será considerada toda a formação complementar (não integrante da formação académica de base), reportada à anterior categoria, independentemente da sua natureza, duração ou conteúdo, pontuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$FP = \frac{fp1 + fp2}{2}$$

fp1 = Frequência de acções de formação, relacionadas com as áreas funcionais do cargo a prover, valorizadas do seguinte modo:

- Inexistência de frequência de acções de formação 10 valores, mais 2 valores por cada acção de formação, até ao limite de 20 valores.

fp2 = Frequência de acções de formação, não correlacionadas com o cargo a prover:

- Inexistência de frequência de acções de formação 10 valores, mais 1 valor por cada acção de formação, até ao limite de 20 valores.

EP = Experiência profissional.

Serão considerados os anos de prática em funções de natureza inspectiva, reportados à carreira e à anterior categoria, valorados do seguinte modo:

$$EP = \frac{ep1 + ep2}{2}$$

Em que:

ep1 = antiguidade na última categoria pontuada da seguinte forma:

1 – Antiguidade igual a 3 anos = 12 valores.
2 – Antiguidade superior a 3 anos =12 + 1 valor por cada ano além dos 3 iniciais até 20 valores.

ep2 = antiguidade na carreira pontuada da seguinte forma:

1 – Antiguidade igual ou inferior a 5 anos = 12 valores.
2 – Antiguidade superior a 5 anos = 12 +1 valor por cada 5 anos além dos 5 iniciais até 20 valores.

CS = Classificação de serviço.

Será valorada do seguinte modo:

$$CS - \frac{2(N1 + N2 + N3)}{3}, \text{ em que:}$$

CS = Média aritmética das notas atribuídas nos últimos três anos na classificação de serviço vezes dois, de forma a possibilitar a utilização da escala de 0 a 20 valores.
N1 a N3 = Nota da classificação de serviço atribuída em cada um dos últimos três anos.

9 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e respectiva data;
c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
d) Experiência profissional, a menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
e) Classificações de serviço nos últimos 3 anos.
f) Declaração sob compromisso de honra, de possuir os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
g) Identificação do concurso a que se candidata.

10 - Os candidatos que sejam funcionários da Inspecção Regional das Actividades Económicas, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

11- A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

12 - Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos os elementos que considerem necessários, designadamente os seus processos individuais, bem como exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

13 - As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão afixadas para consulta, nos termos dos artigos 34.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

14 - Os requerimentos deverão ser dirigidos à Inspecção Regional das Actividades Económicas, Av. Infante D. Henrique, n.º, 5, 2.º, 9500 Ponta Delgada, podendo ser entregues por mão própria ou remetidos pelo correio para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso.

15 - Juntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias autêntico ou autenticado, curriculum vitae assinado e rubricado, declaração devidamente actualizada dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, a categoria funcional que detêm, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para efeitos de concurso.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da C.R.P., a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18. - O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Licenciado João Manuel Gomes Agra, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Licenciada Eduarda Agnello de Vaz Carreiro, Inspectora Principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Licenciada Lorena Cristina Furtado Faria Alemão, Inspectora.

Vogais suplentes: Luís Manuel Almeida Fernandes inspector técnico especialista;
Mário Forjaz Sampaio Riley inspector técnico principal.

829/2005 – 1 - Por despacho do Director Regional do Comércio, Indústria e Energia, datados de 12.8.2005, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional, n.º 27/99/A, de 31 de Julho e do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/97/A de 26 de Julho, com as alterações imprimidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2003/A, de 8 de Outubro, faz-se público que, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de dez lugares de inspector técnico principal, do quadro de pessoal da Inspecção Regional das Actividades Económicas, da Secretaria Regional da Economia.

2 - O concurso é válido por um ano a contar da data da afixação da lista de classificação final.

3 - Ao inspector técnico principal compete especialmente o desempenho das funções constantes do n.º 3, do artigo 10.º, do referido Decreto Regulamentar Regional, n.º 28/2003/A.

4 - O vencimento é o estabelecido no mapa II, anexo ao citado Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2003/A, de 8 de Outubro.

5 - As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e o local de trabalho é na Inspecção Regional das Actividades Económicas.

6 - Requisitos gerais e especiais de admissão: Poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos previstos no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho e alínea *c*), do n.º 2, do artigo 7.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2003/A.

7 - Método de selecção a utilizar: avaliação curricular.

8 - A pontuação da avaliação curricular será apurada através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + FP + EP + CS}{4}, \text{ em que:}$$

AC = Avaliação curricular.
HAB = Habilitações académicas.

Serão consideradas do seguinte modo:

- Superiores ao 12.º ano de escolaridade ou equiparado: 16 valores.
- 12.º Ano de escolaridade ou similar ou equiparado: 14 valores.
- Inferiores ao 12.º ano de escolaridade ou equiparado: 12 valores.

FP = Formação profissional.

Será considerada toda a formação complementar (não integrante da formação académica de base), reportada à anterior categoria, independentemente da sua natureza, duração ou conteúdo, pontuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$FP = \frac{fp1 + fp2}{2}$$

fp1 = Frequência de acções de formação, relacionadas com as áreas funcionais do cargo a prover, valorizadas do seguinte modo:

- Inexistência de frequência de acções de formação 10 valores, mais 2 valores por cada acção de formação, até ao limite de 20 valores;

fp2 = Frequência de acções de formação, não correlacionadas com o cargo a prover:

- Inexistência de frequência de acções de formação 10 valores, mais 1 valor por cada acção de formação, até ao limite de 20 valores;

EP = Experiência profissional.

Serão considerados os anos de prática em funções de natureza inspectiva, reportados à carreira e à anterior categoria, valorados do seguinte modo:

$$EP = \frac{ep1 + ep2}{2}$$

Em que:

ep1 = antiguidade na última categoria pontuada da seguinte forma:

1 – Antiguidade igual a 3 anos = 12 valores.
2 – Antiguidade superior a 3 anos =12 + 1 valor por cada ano além dos 3 iniciais até 20 valores.

ep2 = antiguidade na carreira pontuada da seguinte forma:

1 – Antiguidade igual ou inferior a 5 anos = 12 valores.
2 – Antiguidade superior a 5 anos = 12 +1 valor por cada 5 anos além dos 5 iniciais até 20 valores.

CS = Classificação de serviço.

Será valorada do seguinte modo:

$$CS - \frac{2(N1 + N2 + N3)}{3}, \text{ em que:}$$

CS = Média aritmética das notas atribuídas nos últimos três anos na classificação de serviço vezes dois, de forma a possibilitar a utilização da escala de 0 a 20 valores.

N1 a N3 = Nota da classificação de serviço atribuída em cada um dos últimos três anos.

9 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e respectiva data;
c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
d) Experiência profissional, a menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
e) Classificações de serviço nos últimos três anos.
f) Declaração sob compromisso de honra, de possuir os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
g) Identificação do concurso a que se candidata.

10 - Os candidatos que sejam funcionários da Inspecção Regional das Actividades Económicas, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

11 - A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

12 - Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos os elementos que considerem necessários, designadamente os seus processos individuais, bem como exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

13 - As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão afixadas para consulta nos, termos dos artigos 34.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/ /98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

14 - Os requerimentos deverão ser dirigidos à Inspecção Regional das Actividades Económicas, Av. Infante D. Henrique, n.º, 5, 2°, 9500 Ponta Delgada, podendo ser entregues por mão própria ou remetidos pelo correio para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso.

15 - Juntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias autêntico ou autenticado, *curriculum vitae* assinado e rubricado, declaração devidamente actualizada dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, a categoria funcional que detêm, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para efeitos de concurso.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da C.R.P., a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 - O júri terá a seguinte constituição:

Presidente:	Licenciado João Manuel Gomes Agra, chefe de divisão.
Vogais efectivos:	Licenciada Eduarda Agnello de Vaz Carreiro, Inspectora Principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Licenciada Lorena Cristina Furtado Faria Alemão, Inspectora.
Vogais suplentes:	Luís Manuel Almeida Fernandes inspector técnico especialista; Mário Forjaz Sampaio Riley inspector técnico principal.

9 de Setembro de 2005. - O Presidente do Júri, *João Manuel Gomes Agra*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Extracto de despacho

1451/2005 - Por despacho do presidente do conselho de administração do Centro de Saúde da Praia da Vitória, de 5 de Setembro de 2005:

Maria Isabel Ponte Fernandes, assessora superior da carreira técnica de saúde, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Praia da Vitória, foi destacada para exercer funções na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais - - Direcção Regional da Saúde – Direcção de Serviços de Cuidados de Saúde, com efeitos a 19 de Setembro de 2005.

15 de Setembro de 2005. - A Chefe de Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo, *Aurora Costa*.

Acordo de cooperação

228/2005 - Entre a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e o Centro Social e Paroquial da Fajã de Baixo, - - Concelho de Ponta Delgada, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social e Paroquial da Fajã de Baixo:

1. Proceder à aquisição do equipamento para o centro de actividades de tempos livres a criar no Centro Comunitário "Casa Natália Correia", conforme proposto pelo Instituto de Acção Social;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante adicional de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros), destinado a comparticipar os custos adicionais do equipamento referido, o que considerando o montante já autorizado no acordo anterior (146/2004), perfaz um total máximo de 58.500,00€ (trinta e cinco mil e quinhentos euros).

Cláusula III

Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA):

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não comparticipa o custo do IVA das facturas de valor não inferior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto--Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

21 de Junho de 2005. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial da Fajã de Baixo, *Padre Victor Vicente Arruda*.

CENTRO DE SAÚDE DE VILA DO PORTO

Extracto de despacho

1452/2005 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 26 de Agosto de 2005, precedido de despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 16 de Agosto de 2005:

Autorizada a contratação a termo resolutivo certo com o Médico de Clínica Geral, Dr. Manuel António Pinto Diniz Ferreira, com início a 12 de Setembro de 2005, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, precedido de processo prévio de selecção simplificado.

Não é objecto de fiscalização prévia do tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

16 de Setembro de 2005. – O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto*.

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

Extracto de despacho

1453/2005 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, de 17 de Agosto de 2005:

Michael Meneses Lima, nomeado precedendo concurso na categoria de enfermeiro nível 1, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, com efeitos à data de 1 de Setembro de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

21 de Setembro de 2005. – A Vogal Enfermeira do Conselho de Administração, *Maria Manuela Rodrigues Silva Duarte Ferreira*.

CENTRO DE SAÚDE DA RIBEIRA GRANDE

Extracto de despacho

1454/2005 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 18 de Agosto de 2005, foi autorizada a renovação do contrato a termo certo, com dois auxiliares de acção médica, Lúcia de Fátima Medeiros Ferreira Raposo e Sónia de Jesus Gouveia Pereira Melo, a partir do dia 7 de Julho de 2005.

1455/2005 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 1 de Agosto de 2005, foi autorizada a contratação a termo resolutivo com um auxiliar de acção médica, Luís Filipe Pereira de Medeiros, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2005.

1456/2005 - Por despacho do Vogal Administrativo de 2 de Setembro de 2005, foi autorizada a exoneração do enfermeiro Hélder Manuel Martins Tomé, com efeitos a 5 de Setembro de 2005.

1457/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 10 de Agosto de 2005 foi autorizada a requisição da psicóloga Dr.ª Helena Maria Martins Câmara Costa, da Área Escolar de Ponta Delgada para o Centro de Saúde da Ribeira Grande, com efeitos a 1 de Setembro de 2005.

1458/2005 - Por despacho do Vice do Governo Regional, de 26 de Agosto de 2005, autorizada a celebração de contrato de prestação de serviços, em regime de avença, com o Dr. Alfredo Chavez Anaya, com efeitos a 1 de Maio de 2005.

14 de Setembro de 2005 . – O Vogal Administrativo, *Fernando Medeiros da Silva Soares*.

CENTRO DE SAÚDE DE VILA FRANCA DO CAMPO

Extracto de despacho

1459/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 9 de Agosto de 2005:

Autorizada a renovação do contrato a termo certo por ratificação, com Ricardo Jorge Ferreira Almeida, na categoria de técnico de 2.ª classe de radiologia, da carreira de técnicos de diagnóstico e terapêutica, por três meses, com efeitos a 28 de Maio de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

15 de Setembro de 2005. – A Presidente do Conselho de Administração, *Maria João Rego Costa Carreiro*.

CENTRO DE SAÚDE DE NORDESTE

Extracto de despachos

1460/2005 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde do Nordeste de 8 de Agosto de 2005, foi autorizado um contrato administrativo de provimento com Henrique Sá Pereira Couto, para exercer funções de enfermeiro nível 1, escalão 1 índice 114, com efeitos a 5 de Setembro de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

1461/2005 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde do Nordeste de 8 de Agosto de 2005, foi autorizado um contrato administrativo de provimento com Henrique Sá Pereira Couto, para exercer funções de enfermeiro nível 1, escalão 1 índice 114, com efeitos a 5 de Setembro de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

9 de Setembro de 2005. - O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *Filomena de Medeiros Couto*.

1462/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 22 de Agosto de 2005, foi autorizado a única renovação possível do contrato de trabalho a termo resolutivo por ratificação por um período de três meses, com as auxiliares de acção médica Helena Margarida Cabral Oliveira Taveira e Isabel Goreti Carvalho Teixeira Mendonça, com início a 1 de Setembro de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

21 de Setembro de 2005. - O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *Filomena de Medeiros Couto*.

CENTRO DE SAÚDE DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso

830/2005 - Lista de classificação final de estágio para um lugar de técnico superior de 2.ª classe (área de direito) do quadro de pessoal do Centro de saúde de Angra do Heroísmo, aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 52, de 30 de Dezembro de 2003.

Valores

Dr. Marco António da Silva Rodrigues..... 17

20 de Setembro de 2005. - A Presidente do Júri, *Maria Margarida Costa Garcia Monteiro Paes*.

CENTRO DE SAÚDE DA HORTA

Extracto de despacho

1463/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 29 de Julho de 2005:

Olavo António Carvalho Resendes, Carla Alexandra Silva Ávila, Maria das Dores Marafona da Silva e Xénio Miguel da Silva Terra, autorizado os contratos administrativos de provimento, para exercerem funções de enfermeiros de nível 1, índice 114, com efeitos a 20 de Setembro de 2005.

22 de Setembro de 2005. - O Vogal Administrativo, *João Manuel Silveira Bettencourt*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de portaria

556/2005 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 6 de Setembro de 2005, foi atribuído o seguinte subsídio:

200.000,00 €, à Confederação Operária Terceirense, ilha de Terceira, destinada a comparticipar a obra de obra de reconstrução e ampliação de edifício para creche e jardim de infância.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 - - Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

6 de Setembro de 2005. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

Acordos de cooperação

229/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Associação de Apoio aos Deficientes e Inadaptados de Nordeste-Amizade 2000 – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/ /99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação de Apoio aos Deficientes e Inadaptados de Nordeste-Amizade 2000 – São Miguel:

1. Proceder ao pagamento do projecto;
2. Proceder ao referido pagamento durante o ano de 2005.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 28.890,00€ (vinte e oito mil oitocentos e noventa euros) destinado a comparticipar no custo atrás referido.

16 de Agosto de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Associação de Apoio aos Deficientes e Inadaptados de Nordeste-Amizade 2000 – São Miguel, *António Borges Machado*.

230/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo de Praínha – Pico, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual adicional, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Praínha:

1. Proceder às obras de melhoramento no telhado, nomeadamente a sua substituição e zelar pela manutenção da mesma.
2. Proceder à referida obra durante o primeiro semestre de 2005.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro

de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 705,00€ (setecentos e cinco euros) o que perfaz um total máximo de 15.265,00€ (quinze mil duzentos e sessenta e cinco euros) destinado a comparticipar o custo atrás referido.

17 de Agosto de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Prainha, *José da Silva Neves.*

231/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido:

1. Proceder à aquisição do equipamento, nomeadamente cadeira de bebé;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de ”600,00 € (seiscentos euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

18 de Agosto de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido, *João Luís Correia Moniz*.

232/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/ /99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória:

1. Proceder à aquisição do equipamento, nomeadamente cobertores;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 646,00 € (seiscentos e quarenta e seis euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

18 de Agosto de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, *Francisco Jorge da Silva Ferreira*.

233/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/ /99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória:

1. Proceder à aquisição do equipamento, nomeadamente cobertores;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos

de despesa, um subsídio de 646,00 € (seiscentos e quarenta e seis euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

18 de Agosto de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, *Francisco Jorge da Silva Ferreira*.

234/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo de Porto Judeu, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Porto Judeu:

1. Proceder à aquisição de equipamento para apoio domiciliário, nomeadamente, recipientes de transporte de alimentos e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Proceder à referida aquisição;
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 4.000,00€ (quatro mil euros) destinado a suportar o custo da aquisição atrás referida.

18 de Agosto de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Porto Judeu, *João Carlos Castro Tavares*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS
DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso

831/2005 - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado na Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que por despacho de 26 de Agosto de 2005, do presidente do conselho de administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso Interno de acesso geral, para provimento de uma vaga de assistente administrativos especialista, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social.

2 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

3 - Conteúdo funcional – ao assistente administrativo compete executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou várias das seguintes áreas: pessoal, expediente, arquivo, contabilidade, economato e património.

4 - O local de trabalho, situa-se no Concelho de Angra do Heroísmo.

5 - O vencimento corresponde ao escalão e índice a fixar de acordo com o artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da função pública.

6 - A este concurso aplicam-se as disposições dos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro;
Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março;
Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro;
Circular n.º 74, de 6 de Julho, de 2000;
Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro;
Despacho Normativo n.º 9/2004, de 5 de Fevereiro.
Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho.

7 - Requisitos de admissão a concurso:

7.1. São requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
7.2. São requisitos especiais de admissão a concurso possuir a categoria de Assistente Administrativo Principal, com pelo menos três anos na categoria com classificação de serviço não inferior a *Bom*, possuir a formação exigida nos termos do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro e circular n.º 74, de 6 de Julho, de 2000.

8 - Os requerimentos de admissão deverão ser elaborados em papel normalizado, dirigidos ao presidente do júri, Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, Avenida

Tenente Coronel José Agostinho – 9700-108 Angra do Heroísmo, podendo ser remetidos pelo correio com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente na Secção de Apoio Administrativo.

9 - Do requerimento deve constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data do nascimento, número, data e emissão do bilhete de identidade, telefone, residência e código postal).
b) Habilitações literárias.
c) Identificação do número e data do *Jornal Oficial*, onde vem anunciado o aviso de abertura do concurso.
d) Quaisquer outros elementos que se reputem susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

10 - Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias e das acções de formação profissionais complementares e das respectivas durações;
c) Documentos autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
d) Classificação de serviço obtida na categoria relevante para o provimento;
e) Declaração dos serviços, a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, categoria que detém e respectiva antiguidade na categoria, carreira e função pública.

11 - É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*), do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem no seu requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

12 - Os funcionários que prestam serviço neste centro, ficam dispensados da apresentação dos documentos que constam no processo individual.

13 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, constantes deste aviso, determinará a exclusão do concurso.

14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 - O método de selecção a utilizar, é o previsto no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e artigo 44.º, do Despacho Normativo n.º 9/2004, de 5 de Fevereiro, o de avaliação curricular, onde se apreciarão os seguintes factores:

a) Nível de habilitações literárias ou profissionais;
b) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
c) Formação profissional complementar;
d) Classificação de serviço.

16 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema da classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

18 - O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Rui Jorge Ferreira, Chefe de Divisão de Serviços Desconcentrados e Inspecção.

Vogais efectivos: Esmeralda de Fátima Aguiar Moreira Conceição Silva, Coordenadora Geral de Serviços Desconcentrados, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Jacinta de Fátima Fagundes do Álamo, Coordenadora de Serviços Desconcentrados da Ilha Terceira.

Vogais suplentes: Fernanda Maria da Silva Dias Ferreira Bruges Bettencourt, Coordenadora Geral de Beneficiários e Contribuintes;
Maria José Vieira Henriques, Coordenadora Geral de Organização de Processos.

21 de Setembro de 2005. – O Presidente do Júri, *Rui Jorge Ferreira*.

CENTRO COORDENADOR DE PRESTAÇÕES DIFERIDAS

Extracto de despachos

1464/2005 - Por despacho da Directora do Centro Coordenador de Prestações Diferidas, de 17 de Agosto de 2005, conforme competências delegadas:

Ana Luísa Rodrigues Ferreira Meneses, é nomeado técnico profissional de segurança social de 2.ª classe, do quadro de pessoal do Centro Coordenador de Prestações Diferidas - Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, com efeitos a partir de 17 de Agosto de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1465/2005 - Por despacho da Directora do Centro Coordenador de Prestações Diferidas, de 17 de Agosto de 2005, conforme competências delegadas:

Cristina Maria Silveira Nóia, é nomeado técnico profissional de segurança social de 2.ª classe, do quadro de pessoal do Centro Coordenador de Prestações Diferidas - - Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, com efeitos a partir de 17 de Agosto de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

17 de Agosto de 2005. – A Chefe de Secção, *Bibiana Genoveva Gomes Reis Leal da Costa*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Aviso

832/2005 - 1 – Nos termos do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que por deliberação do conselho de administração do Instituto de Acção Social de 8 de Setembro de 2005, se encontra aberto pelo prazo de doze dias úteis, contados a partir da publicação no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral, com vista ao provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe (área de Serviço Social ou Política Social), da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, afecto ao Serviço de Acção Social da Lagoa do Instituto de Acção Social, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março.

2 - Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

4 - O vencimento é o correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 460, de acordo com a tabela anexa à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e o local de trabalho é na Lagoa, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a Função Pública.

5 - O conteúdo funcional do lugar a prover corresponde às funções constantes do Despacho Normativo 117/84, de 31/ /07, que regulamenta os concursos para lugares de ingresso e acesso dos quadros de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

6 - Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública, independentemente do organismo ou serviço a que pertençam, que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

6.1 - São Requisitos de admissão:

a) Possuir a categoria de técnico superior de 2.ª classe, na área indicada no ponto 1 do presente aviso, com pelo menos três anos na respectiva categoria, classificados de *Bom*.

7 - Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado, para o Presidente do júri do concurso, Divisão de Acção Social de Ponta Delgada – Rua Almirante Botelho de Sousa, Edifício da Segurança Social 2.º Andar, 9500-158 Ponta Delgada, devendo obrigatoriamente constar dos mesmos, os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Identificação inequívoca do lugar a que se candidata e indicação do número e data do *Jornal Oficial* onde vem publicado o presente aviso.
d) Declaração sob compromisso de honra, de acordo com o n.º 2, do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 204/ /98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, que o candidato possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

8 – Os candidatos devem apresentar o curriculum vitae datado e assinado, no qual conste os seguintes elementos devidamente comprovados, sob pena de não serem considerados:

a) Habilitações profissionais relevantes no período em apreciação (seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios);
b) Experiência profissional, com indicação dos respectivos períodos;
c) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

8.1 - O candidato deve ainda apresentar, sob pena de exclusão, o seguinte;

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que pertençam da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vinculo, categoria e ainda a antiguidade na actual categoria, carreira e função pública;
c) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço dos últimos três anos.

8.2 - Os candidatos que sejam funcionários do Instituto de Acção Social são dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão ao concurso.

9 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos que comprovem a veracidade das suas declarações.

10 - O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos do Despacho Normativo n.º 117/84, de 31 de Julho, alínea *b*), do n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

10.1 - Na avaliação curricular ponderar-se-ão, nos termos do Despacho Normativo n.º 117/84, de 31 de Julho, em conjugação com o artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, os seguintes factores:

a) Classificação de serviço;
b) Experiência profissional;
c) Formação profissional
d) Nível de habilitações literárias.

10.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.3 - A classificação final será expressa na escala de zero a vinte valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos critérios de ponderação indicados no número anterior.

11 - A relação dos candidatos admitidos e classificação final, serão publicados nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

12 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Maria de Deus Furtado Frazão de Medeiros, Chefe de Divisão.

Vogais efectivos: Dra. Maria Leonor Almeida Vasconcelos Raposo Silva Lopes, Coordenadora Coadjuvante, que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos;
Dra. Maria Lígia de Medeiros Silva Medeiros Teves, assessora principal.

Vogais suplentes: Dra. Maria José Pereira Martins, assessora principal;
Dra. Maria Luísa Cabral Domingues da Ponte, assessora.

15 de Setembro de 2005 . – A Presidente do Júri, *Maria de Deus Furtado Frazão de Medeiros*.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias

417/2005 - Considerando que, em Julho de 2005, foi celebrado um protocolo de cooperação entre esta Secretaria Regional, a Kairós – Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, e a Associação Amigos dos Açores, com vista à continuidade do projecto do Centro de Educação Ambiental e Rural denominado "Quinta do Priôlo";

Considerando que os objectivos desta intervenção se revestem de grande importância para a comunidade local, na medida em que o referido Centro é vocacionado para a educação, formação, ocupação de tempos livres e inserção social de crianças e jovens da ilha de São Miguel;

Considerando, que, nos termos do referido Protocolo está prevista a atribuição de um apoio financeiro destinado a apoiar as despesas da Kairós – Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, com a apresentação de projectos a Fundos Comunitários;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, em cumprimento da alínea *d*) do artigo 2.º do Protocolo acima mencionado, ao abrigo do disposto na alínea *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região e na alínea *a*) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2005/A, de 23 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à Kairós – Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária um apoio financeiro no montante de € 20 000 (vinte mil Euros) com vista à comparticipação das despesas inerentes ao funcionamento do Centro de Educação Ambiental e Rural denominado "Quinta do Priôlo";
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.3, acção 7.3.2 – experimentação e divulgação, classificação económica 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

31 de Agosto de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

418/2005 - Compete à Secretaria Regional de Agricultura e Florestas apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a CASERMEL – Cooperativa de Apicultores e Sericultores de São Miguel, desempenha um papel fulcral no desenvolvimento da apicultura;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º, conjugado com a alínea *a*) do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à Cooperativa de Apicultores e Sericultores de São Miguel, um subsídio reembolsável, por um período de um ano, no valor de € 20 000,00 (vinte mil euros), com vista a apoiar o seu funcionamento.
2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto da Alimentação e Mercados Agrícolas - - IAMA, capítulo 40, programa 8 – apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projecto 8.1 – transformação e comercialização, acção 8.1.6 – regularização de mercados.

1 de Setembro de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Despachos

1153/2005 - Considerando que ao abrigo do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, foi celebrado um acordo de colaboração entre a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Junta de Freguesia da Vila de São Sebastião, concelho de Angra do Heroísmo, com vista à recuperação de equipamento para acondicionamento de água, de forma a promover a higiene da ordenha e a sanidade animal das explorações agro-pecuárias daquela freguesia da Vila de São Sebastião;

Assim, em cumprimento do exposto, determino:

1 - É autorizada a transferência de verbas para a Junta de Freguesia da Vila de São Sebastião, concelho de Angra do Heroísmo, no montante de 13 468,00 € (treze mil, quatrocentos e sessenta e oito euros), no âmbito do acordo acima referido;
2 - Estes encargos serão suportados pela dotação inscrita no Capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código. 08.05.02, alínea Z – transferências de capital - - juntas de freguesia, do plano de investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

1154/2005 - Considerando que ao abrigo do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, foi celebrado um acordo de colaboração entre a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Junta de Freguesia da Calheta, concelho da Calheta, ilha de São Jorge, com vista à construção de um parque de retém de gado, de forma a promover a eficácia das acções de maneio e a sanidade animal das explorações agro-pecuárias daquela freguesia da Calheta;

Assim, em cumprimento do exposto, determino:

1 - É autorizada a transferência de verbas para a Junta de Freguesia da Calheta, concelho da Calheta, no montante de 10 000,00 € (dez mil euros), no âmbito do acordo acima referido;
2 - Estes encargos serão suportados pela dotação inscrita no Capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 0702 – sanidade animal e vegetal, código. 08.05.02, alínea Z – transferências de capital - - juntas de freguesia, do plano de investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

1155/2005 - Considerando que ao abrigo do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, foi celebrado um acordo de colaboração entre a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Junta de Freguesia dos Altares, concelho de Angra do Heroísmo, com vista a apoiar a construção de um parque de retém de gado bovino, facilitando a realização das indispensáveis acções de sanidade animal, bem como contribuir para uma melhor eficiência da identificação animal das explorações agro-pecuárias daquela Freguesia dos Altares;

Assim, em cumprimento do exposto, determino:

1 - É autorizada a transferência de verbas para a Junta de Freguesia dos Altares, concelho de Angra do Heroísmo, no montante de 7 700,00 € (sete mil e setecentos euros), no âmbito do acordo acima referido;
2 - Estes encargos serão suportados pela dotação inscrita no Capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código. 08.05.02, alínea Z – transferências de capital – juntas de freguesia, do plano de investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

1156/2005 - Considerando que ao abrigo do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, foi celebrado um acordo de colaboração entre a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Junta de Freguesia da Maia, Concelho da Ribeira Grande, com vista a apoiar a divulgação relativa à sanidade animal e higiene pública veterinária junto das explorações bovinas leiteiras daquele concelho;

Assim, em cumprimento do exposto, determino:

1 - É autorizada a transferência de verbas para a Junta de Freguesia da Maia, concelho da Ribeira Grande, no montante de 1.000€ (mil euros), no âmbito do acordo acima referido;

2 - Estes encargos serão suportados pela dotação inscrita no Capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 0702 – sanidade animal e vegetal, código. 08.05.02, alínea Z – transferências de capital - - juntas de freguesia, do plano de investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

1157/2005 - Considerando que ao abrigo do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, foi celebrado um acordo de colaboração entre a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Junta de Freguesia da Agualva, concelho da Praia da Vitória, com vista à construção de um parque de retém de gado bovino destinado ao apoio das acções de sanidade animal das explorações agro-pecuárias daquela freguesia da Agualva;

Assim, em cumprimento do exposto, determino:

1 - É autorizada a transferência de verbas para a Junta de Freguesia da Agualva, concelho da Praia da Vitória, no montante de 2 500,00 € (dois mil e quinhentos euros), no âmbito do acordo acima referido;
2 - Estes encargos serão suportados pela dotação inscrita no Capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 0702 – sanidade animal e vegetal, código. 08.05.02, alínea Z – transferências de capital - - juntas de freguesia, do plano de investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

18 Julho de 2005. – O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

1158/2005 - Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê no n.º 4 do artigo 2.º, conjugado com o disposto no artigo 21.º, que o recrutamento dos titulares de direcção intermédia de 1.º grau, seja efectuado por escolha entre os funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício das respectivas funções;

Considerando que o licenciado Carlos Eduardo Costa Santos, possui o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, e que o mesmo detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de Director de Serviços de Protecção de Culturas da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, conforme nota relativa ao currículo em anexo;

Assim, ao abrigo do disposto nos nºs 1, 2 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do preceituado no artigo 4.º e 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, determino:

1. Nomear o licenciado Carlos Eduardo Costa Santos, Director de Serviços de Protecção de Culturas da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renováveis por iguais períodos de tempo.
2. O presente despacho produz efeitos na presente data.

12 de Setembro de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Curriculum vitae

Dados Biográficos:

Nome: Carlos Eduardo Costa Santos
Nacionalidade: Portuguesa
Data de Nascimento: 19 de Setembro de 1957
Bilhete de Identidade: 5066733 – 5 emitido em 08/06/ /1998
Arquivo de Identificação de Ponta Delgada

Membro n.º 981 DA Ordem dos Biólogos (OB)
Membro n.º 742 da Associação Nacional de Engenheiros Técnicos (ANET) sendo membro efectivo do Conselho Directivo da Secção Regional dos Açores

Habilitações Literárias:

Curso de Regente Agrícola, na Escola de Regentes Agrícolas de Évora.
Licenciado em Biologia/Geologia pela Universidade dos Açores.

Habilitações Profissionais:

– Estágio do Curso de Regente Agrícola, na Ex-Estação de Olivicultura em Elvas, com trabalho sobre a "Colheita Mecânica da Azeitona, com Produtos Favorecedores de Abcisão".
– Curso de Formação Técnica na área da "Biotecnologia Agro – Industrial" e "Microbiologia II módulo", ministrado por Técnicos do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial (L.N.E.T.I.).
– Curso de "Formação de Formadores" da responsabilidade do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação/D.G.P.A. – D.S.E.F..
– Curso de "Técnicos "Vulgarizadores" da responsabilidade do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.
– Curso de "Formação de Coordenadores de Acções de Formação Profissional" da responsabilidade da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas/Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário.
– Curso de "Agricultura e Ambiente" da responsabilidade do Ministério da Agricultura Pescas e Alimentação/ /D.G.P.A. – D.S.E.F..
– Curso de "Agrostologia – Estudo Florístico – Agronómico da Pastagem" da responsabilidade do Departamento de Biologia (Secção de Botânica) da Universidade dos Açores, em colaboração com a Universidade Católica de Lovaine, Bélgica.
– Curso de "Gestão da Formação e Diagnóstico das Necessidades de Formação" promovido pelo Centro

de Formação da Administração Pública dos Açores e da responsabilidade da Direcção Regional de Organização e Administração Pública.
– Curso de "Reciclagem de Formadores", promovido pela Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário.
– Curso de "Seminário de Alta Direcção em Administração Pública", promovido pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores em colaboração com o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa, com a duração de 30 horas.

Participação em Seminários e Congressos:

– Participação nos trabalhos do "II Encontro dos Serviços de Formação de Administração Pública" da responsabilidade do Ministério das Finanças/Secretaria de Estado do Orçamento/Direcção Geral da Administração Pública.
– Participação no Congresso e nos trabalhos da "3.ª Semana de Extensão Rural" organizado pela Universidade de Évora.
– Participação no "II Congresso Nacional de Biólogos" (Lisboa) com a apresentação de uma comunicação cm o título "Ensaios de Cultura e Fabricação do chã na Ilha de São Miguel".
– Participação no Seminário sobre "Prevenção dos Riscos Profissionais na Agricultura: Evolução e Tendências", organizado pela Comissão Nacional do ano Europeu da Segurança, Higiene e Saúde no local de Trabalho.
– Participação no "I Encontro Nacional de Coordenadores de Acções de Formação Profissional Agrária" organizado pelo Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas/Direcção Geral do Desenvolvimento Rural.
– Participou no "10.º Congresso de Agricultura dos Açores", organizado pela Federação Agrícola dos Açores.
– Participou no "I Encontro de Produtores de Leite e Carne das Regiões Ultraperiféricas" organizado pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, com a apresentação de uma comunicação subordinada ao tema "Formação Profissional Agrária situação da última década".

Funções Desempenhadas:

– Em 12 de Março de 1981, toma posse como contratado no quadro da Secretaria Regional do Comércio e Indústria em Eng.º Técnico Agrário de 2ª Classe, sendo colocado na Direcção de Fiscalização Económica e Qualidade Alimentar como responsável pelas Brigadas de Inspecção de Leite (B.I.L.), funções que desempenha até finais de Fevereiro de 1982.
- Em Março de 1982, é destacado por solicitação do então Secretário Regional do Comércio e Indústria, para o Serviço Regional dos Produtos Agro-Pecuários para prestar serviço na Estação Fruteira de São Miguel, como um dos Técnicos responsáveis pelo abastecimento de produtos frutícolas e horto-frutícolas às delegações da Secretaria Regional que existiam nas restantes ilhas da Região.
- Em Fevereiro de 1987, deixa a Secretaria Regional do Comércio e Indústria e passa a prestar serviço no Instituto Regional dos Produtos Agro-Alimentares, sendo destacado para os Serviços de Classificação de Leite da Ilha de São Miguel, onde é nomeado como Técnico responsável pela Secção de Divulgação dos referidos Serviços.
- Na área da Formação Profissional, coordena e dá monitoragem a vários cursos (quer para agricultores, quer para técnicos).
- Em Janeiro de 1993 solicita a sua transferência do quadro do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (I.A.M.A.) para o quadro dos Serviços de Desenvolvimento Agrário de S. Miguel (S.D.A.S.M.), sendo a mesma concedida por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Pescas em 28 de Maio do mesmo ano.
- É promovido a Eng.º Técnico Agrário Especialista em 9 de Novembro de 1993, sendo reclassificado em Técnico Superior de 1ª Classe por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Pescas datado em 01 de Março de 1994.
- Entre Março e Junho de 2001 e por delegação de competências do Director Regional do Desenvolvimento Agrário, participa nas reuniões de trabalho da Comissão de Gestão da Bacia Hidrográfica da Povoação, Ribeira Quente e Faial da Terra.
- Entre Julho e Outubro de 2001 faz parte do grupo de trabalho como representante da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas para avaliar a viabilidade da Implementação de Unidades de Biogás e/ou Biomassa no âmbito do aproveitamento de resíduos agrícolas e florestais.
- Em Abril de 2004 tomou posse do cargo de Chefe de Divisão de Formação Profissional, em comissão de serviço, pelo período de três anos.
- É nomeado Director de Serviços de Protecção das Culturas da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário em regime de substituição por despacho do Senhor Secretário Regional da Agricultura e Florestas em 27 de Maio de 2005, produzindo efeitos o respectivo despacho em 1 de Junho de 2005.
- Como Director de Serviços de Protecção das Culturas é o Coordenador responsável pelos trabalhos de Campo das equipas ligadas ao Projecto Epidemiologia e Controlo da Leptospirose na Ilha de São Miguel.

Trabalhos Elaborados e/ou Publicados:

- "Colheita Mecânica da Azeitona com Produtos Favorecedores de Abcisão" – Trabalho realizado no âmbito do estágio do curso de Eng.º. Técnico Agrário.
- "Noções de Ecologia Agrícola" – Manual destinado aos cursos de Empresários Agrícolas e publicado pela Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário.
- "A Cultura do Maracujá na Ilha de S. Miguel" – Trabalho científico elaborado no âmbito do estágio da Licenciatura em Biologia na Universidade dos Açores.

- "Levantamento de necessidades sobre a Escola Preparatória da Lagoa (E.P.L.)" – Trabalho na área das Ciências da Educação, elaborado no âmbito do estágio da Licenciatura em Biologia.
- "Comprimentos Áreas e Volumes" – Trabalho na área da Matemática elaborado no âmbito do estágio da Licenciatura em Biologia.
- "Ensaios da Cultura e Fabricação do Chá na Ilha de S. Miguel" – Trabalho apresentado no II Congresso Nacional de Biólogos em Lisboa e publicado na revista INFORMAR da responsabilidade da Secretaria Regional da Educação e Cultura/Centro de Apoio Tecnológico à Educação, na revista O BIOLOGO da responsabilidade da Associação Portuguesa de Biólogos, e na revista DIVULGAR da responsabilidade da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.
- "Avaliação da Qualidade do Leite" – Trabalho elaborado no âmbito da Vulgarização Agrária, sobre os resultados das análises às colheitas de amostras de leite feitas a vários produtores na Ilha de S. Miguel.
- "O agricultor e o Equilíbrio Ecológico" e "Origens do Desequilíbrio" – Artigos publicados na revista INFORMAR da responsabilidade da Secretaria Regional da Educação e Cultura/Centro de Apoio Tecnológico à Educação.
- "Avaliação do Impacto da Formação Profissional Agrária (1990-2000)" – Trabalho realizado no âmbito das acções de Formação Profissional Agrária realizados na Ilha de S. Miguel na década de 90;
- "Avaliação de Acompanhamento do curso de Técnico de Gestão Pecuária, 2002/2003" – Trabalho realizado no âmbito do acompanhamento dos alunos do curso Técnico de Gestão Pecuária do Sistema de Aprendizagem, formação inicial de jovens em Regime de Alternância.

Extracto de despachos

1460/2005 - Por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, no uso de competência delegada:

Em despacho de 16 de Setembro de 2005:

Jorge Miguel Ávila Armas Barbosa, técnico profissional de pecuária especialista do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira – Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, provido por promoção no lugar de técnico profissional de pecuária especialista principal, considerando-se exonerado do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

19 de Setembro de 2005. - O Técnico Superior Principal, *Fernando dos Anjos Alves de Campos*.

1467/2005 - Por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 19 de Setembro de 2005, no uso de competência delegada:

Armindo Focha Nunes, tractorista do quadro do Serviço Florestal das Flores e do Corvo – Direcção Regional dos Recursos Florestais, nomeado por reclassificação para o lugar de condutor de máquinas pesadas do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

21 de Setembro de 2005. - O Técnico Superior Principal, *Fernando dos Anjos Alves de Campos*.

Rectificação

170/2005 - A Portaria n.º 210/2005, de 14 de Abril, publicada no Jornal Oficial, II série, n.º 21, de 24 de Maio, que suporta os juros de 2005, relativos ao empréstimo contraído pela Cooperativa Agrícola de Lacticínios do Faial, CRL, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 117/2005, de 6 de Junho, publicada no *Jornal Oficial,* II Série n.º 27, de 5 de Julho de 2005, contém uma incorrecção de escrita que se rectifica.

Assim onde se lê:

"Considerando que neste momento a Cooperativa Agrícola de Lacticínios do Faial, CRL não consegue garantir o pagamento dos encargos resultantes do empréstimo contraído para a satisfação dos compromissos para com os associados;

(…);

(…);

1. Serão suportados os juros de 2005, relativos ao empréstimo contraído pela Cooperativa Agrícola de Lacticínios do Faial, CRL, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores;",

deverá ler-se:

"Considerando que neste momento a Cooperativa Agrícola de Lacticínios do Faial, CRL não consegue garantir o pagamento dos encargos com o serviço da dívida contraída para a satisfação dos compromissos para com os associados;

(…);

(…);

1. Serão suportados os juros de 2005, relativos ao serviço da dívida contraída pela Cooperativa Agrícola de Lacticínios do Faial, CRL, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores;"

16 de Setembro de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues.*

SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DA GRACIOSA

Extracto de despacho

1468/2005 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo, na qualidade de Presidente do Governo Regional em exercício, de 10 de Agosto de 2005, e por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 2 de Agosto de 2005:

Bruno Alexandre Teixeira da Silveira, autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo, por seis meses, nos termos da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, na categoria de técnico de informática de grau i, nível I, sendo a remuneração a atribuir a correspondente ao escalão 1, índice 320 da escala indiciária do Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de Março, com efeitos ao dia 12 de Setembro de 2005, para prestar serviço na Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, Serviço de Desenvolvimento Agrário da Graciosa.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

22 de Julho de 2005. – O Técnico Superior Assessor, *Hélder Manuel dos Santos Bettencourt*.

SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE SÃO JORGE

Extracto de despachos

1469/2005 - Por despachos de 8 de Junho de 2005 do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, e por despacho de 9 de Junho de 2005 do Vice-Presidente do Governo, na qualidade de Presidente do Governo Regional em exercício:

Sérgio Delmar Brasil, Dernando Manuel Teixeira da Silveira e Andreia Elizabete Azevedo Cabral Sequeira, autorizada a celebração de contrato a termo resolutivo pelo período seis meses, nos termos da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, para exercer as funções de auxiliar técnico de pecuária, com efeitos a partir de 6 de Julho de 2005.

6 de Julho de 2005. - O Director de Serviços, *João Gabriel Santos*.

1470/2005 - Por despachos de 8 de Abril de 2005 do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, por despacho de 6 de Junho de 2005 do Vice-Presidente do Governo, e por despacho de 16 de Junho de 2005 do Presidente do Governo Regional:

Darlene Lopes Gomes de Sousa, autorizada a celebração de contrato a termo resolutivo pelo período de um ano, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, para exercer as funções de auxiliar técnico de laboratório, com efeitos a partir de 7 de Julho de 2005.

7 de Julho de 2005. - O Director de Serviços, *João Gabriel Santos*.

1471/2005 - Por despachos de 8 de Junho de 2005 do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, e por despacho de 9 de Junho de 2005 do Vice-Presidente do Governo, na qualidade de Presidente do Governo Regional em exercício:

Marília Luísa de França César Martins, autorizada a celebração de contrato a termo resolutivo pelo período seis meses, nos termos da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, para exercer as funções de técnico superior de 2.ª classe (área de zootecnia), com efeitos a partir de 8 de Julho de 2005.

8 de Julho de 2005. - O Director de Serviços, *João Gabriel Santos*.

1472/2005 - Por despachos de 8 de Junho de 2005 do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, e por despacho de 9 de Junho de 2005 do Vice-Presidente do Governo, na qualidade de Presidente do Governo Regional em exercício:

Vera Lúcia de Sousa Oliveira Rodrigues e Mozarte Gabriel Azevedo Matos, autorizada a celebração de contrato a termo resolutivo pelo período seis meses, nos termos da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, para exercer as funções de auxiliar técnico de pecuária, com efeitos a partir de 11 de Julho de 2005.

11 de Julho de 2005. - O Director de Serviços, *João Gabriel Santos*.

1473/2005 - Por despachos do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 2 de Agosto de 2005 e por despacho de 10 de Agosto de 2005 do Vice-Presidente do Governo, na qualidade de Presidente do Governo Regional em exercício:

Adelino da Costa Boa Morte, autorizada a celebração de contrato a termo resolutivo incerto, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, para exercer as funções técnico superior de 2.ª classe (área de

medicina veterinária), com início a 16 de Setembro de 2005 e até ao momento em que cessar o motivo que deu origem à sua celebração.

16 de Setembro de 2005. - O Director de Serviços, *João Gabriel Santos*.

DIRECÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS

Extracto de despacho

1474/2005 - Por despacho do Director Regional dos Recursos Florestais, de 29 de Agosto de 2005:

É autorizada a realização de contrato de trabalho a termo resolutivo com André Filipe Oliveira de Jesus, para exercer funções de técnico superior, pelo período inicial de um ano, com efeitos a partir de 3 de Outubro de 2005, para prestar funções no Serviço Florestal do Nordeste,

19 de Setembro de 2005. - O Chefe De Divisão, *Mário da Conceição Arruda Fagundo.*

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO
E MERCADOS AGRÍCOLAS

Extracto de despacho

1475/2005 - Por despacho do presidente da direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, de 21 de Setembro de 2005:

Ana Isabel Carreira da Câmara Marques Moreira da Costa Pardal, é nomeada na categoria de assessor, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – Serviço de Classificação de Leite de São Miguel, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando, com efeitos à data da aceitação.

22 de Setembro de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria Margarida Vicente Machado Pereira da Rocha*.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Extracto de despachos

1476/2005 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e Mar, de 11 de Abril de 2005:

Considerando que o Clube Naval da Horta pela sua dimensão e papel social no contexto em que se encontra inserido, tem capacidade para, no conjunto das diversas actividades promovidas, sensibilizar técnicos e praticantes para questões de natureza ambiental;

Considerando que o Clube Naval da Horta manifestou à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar a sua intenção de incrementar a realização de actividades que divulguem a Ilha do faial e os Açores em geral;

Considerando que o Clube Naval da Horta tem como objectivo a sensibilização dos praticantes para a protecção do património natural e cultural dos Açores, associando a todas as actividades acções de sensibilização ambiental;

Considerando que constitui atribuição da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar a promoção da informação, sensibilização, educação e formação ambientais;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas *b*) e *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, conjugado com o disposto na alínea *d*) do artigo 2.º da Orgânica da Secretaria Regional do Ambiente, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro:

1. É atribuído ao Clube Naval da Horta, com sede no Pavilhão Náutico, Cais Velho, na Horta, um subsídio a fundo perdido no valor de 20.000€ (vinte mil euros) correspondente a comparticipação de encargos relativos a acções de sensibilização ambiental desenvolvidas no âmbito das suas actividades.
2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 24 – Qualidade Ambiental, Projecto 04, Acção 1, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2005.

1477/2005 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e Mar, de 8 de Agosto de 2005:

Considerando que a ACRA – Associação dos Consumidores da Região Açores, é uma pessoa colectiva de utilidade pública, sem fins lucrativos, dedicada à defesa dos consumidores;

Considerando que a ACRA solicitou o apoio da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para a realização de um conjunto de acções no âmbito da defesa do consumidor em matéria de ambiente;

Considerando que entre as atribuições da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, definidas no artigo 2.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, se encontram as de promoção da informação, sensibilização, educação e formação ambientais, bem como, nos termos do artigo 17.º, de assegurar, através da Direcção de Serviços de Promoção Ambiental, a promoção de acções relativas às componentes da informação, sensibilização, educação e formação ambientais, de apoio às organizações de defesa do ambiente e ainda no âmbito da defesa do consumidor, e que, de acordo com o artigo 3.º, compete ao

Secretário Regional, promover formas de cooperação, de assistência e de coordenação de acções com outras entidades privadas;

Considerando que a ACRA reúne os pressupostos da concessão de apoios, previstos no artigo 3.º da Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, e que as acções desenvolvidas se enquadram no âmbito desta portaria;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas *b*) e *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, conjugado com o disposto na alínea d) do artigo 2.º e na alínea *e*) do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, no artigo 5.º da Portaria n.º 28/ /2005, de 14 de Abril, e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio:

1. É atribuído à ACRA – Associação dos Consumidores da Região Açores, com sede na Rua de S. João, 33A – 1.º, em Ponta Delgada, um subsídio a fundo perdido no valor de 9.356,38€ (nove mil trezentos e cinquenta e seis euros e trinta e oito cêntimos) correspondente a comparticipação de encargos relativos à realização de acções no âmbito da defesa do consumidor em matéria de ambiente no ano de 2005.
2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21, Projecto 05, Classificação Económica 04.07.01 a), do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2005.

1478/2005 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 15 de Setembro de 2005:

Nos termos das alíneas *b*) e *z*) do artigo 60.º da Lei n.º 61/ /98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto nos artigos 1.º e 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/2000/A, de 25 de Janeiro, nos artigos 2.º e 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado em 1 de Setembro de 2005 com o Clube Naval de Vila Franca do Campo, a Secretária Regional do Ambiente e do Mar atribui ao referido Clube um apoio financeiro no montante de 87.500,00 Euros (Oitenta e sete mil e quinhentos euros), destinado a comparticipar os custos inerentes à execução das acções objecto do mencionado acordo, a suportar pelas verbas inscritas no Programa 21 - - Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 04 – Conservação da Natureza, Acção b – Gestão de Áreas Protegidas, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2005.

1479/2005 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 22 de Junho de 2005:

Considerando que a Associação dos Antigos Alunos do Liceu da Horta foi constituída com o objectivo de reforçar os vínculos de solidariedade humana entre antigos discípulos, fomentar o contacto entre gerações, aprofundar as temáticas culturais sugeridas pelo sentimento de pertença a um património espiritual e material comum, bem como contribuir para a valorização e o prestígio do projecto educativo inspirado na memória permanente daquele estabelecimento de ensino;

Considerando que esta associação, no âmbito das actividades desenvolvidas, pretende organizar uma sessão de informação ambiental, no dia 1 de Julho, em Lisboa, onde serão abordados temas relacionados com a qualidade do Ambiente açoriano, apelando a uma visão integrada dos valores do Ambiente em estreita ligação à dimensão humana e à vivência cultural;

Considerando que, entre as atribuições da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, definidas no artigo 2.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, se encontram as de promoção da informação, sensibilização, educação e formação ambientais, e que, de acordo com o artigo 3.º, compete ao Secretário Regional, promover formas de cooperação, de assistência e de coordenação de acções com outras entidades privadas;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas *b*) e *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, conjugado com o disposto na alínea *d*) do artigo 2.º e na alínea *e*) do artigo 3.º da Orgânica do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, no artigo 5.º da Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio:

1. É atribuído à Associação dos Antigos Alunos do Liceu da Horta, com sede na Rua dos Navegantes, n.º 21, em Lisboa, um subsídio a fundo perdido no valor de 750€ (setecentos e cinquenta euros) correspondente a comparticipação de encargos relativos à realização de actividades de informação, sensibilização, educação e formação ambientais.
2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21, Projecto 05 – Acção a, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2005.

16 de Setembro de 2005. - A Chefe de Gabinete, *Cláudia Garcia da Rosa.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Edital

5/2005 - António Luís da Paixão Melo Borges, Vice- -Presidente com Competências Delegadas na área de Obras Particulares da Câmara Municipal de Ponta Delgada, pelo presente Edital, publicita que nos termos do n.º 2 do artigo

5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2004/A de 24 de Agosto, se procede, pela Câmara Municipal, à notificação dos interessados relativa à Classificação de um imóvel sito na Rua da Maiorca à Lapinha, freguesia de Livramento, beneficiando o imóvel de uma zona geral de protecção de 50 m, conforme planta anexa, cfr prevê o artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 107/2001 de 8 de Setembro, e abrangida pelo Regime de Intervenção em Imóveis Classificados e Zonas de protecção estabelecidas nos Capítulos IV e V do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2004/A de 24 de Agosto.

Assim, e pelo período de 30 dias, desde a data da publicação deste aviso na 2.ª Série do *Jornal Oficial*, poderão os interessados apresentar na Secção Obras Particulares, desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações e observações que julguem com direito.

O processo de classificação do imóvel, encontra-se disponível para consulta, no Gabinete de Apoio ao Munícipe da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Não serão consideradas as reclamações e observações apresentadas fora do prazo estabelecido.

15 de Setembro de 2005. - Por Delegação da Presidente da Câmara, O Vice-Presidente, *António Luís da Paixão Melo Borges*.

Aviso

833/2005 - António Luís da Paixão de Melo Borges, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por força do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, se procede, pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, à discussão pública relativa a uma alteração ao alvará do loteamento sito na Rua do Paím, freguesia de São José, por iniciativa da Firma Aldeamentos Turísticos e Residenciais Ilhéu, Lda., com sede na Rua Pedro Homem n.º 42, freguesia de São Sebastião, concelho de Ponta Delgada, pelo que durante os quinze dias desde a data da publicação deste aviso no *Diário da República* III Série, poderão os interessados apresentar na Secretaria desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações, observações ou sugestões que julguem com direito.

A proposta de alteração à operação de loteamento encontra-se disponível para consulta no Gabinete de Apoio ao Munícipe da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Não serão consideradas as reclamações, observações ou sugestões apresentadas fora do prazo estabelecido.

19 de Setembro de 2005. - Por Delegação da Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *António Luís da Paixão de Melo Borges*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO

Aviso

834/2005 - Concurso de admissão de candidatura à aquisição de 20 moradias unifamiliares tipologias T2 e T3, em regime de habitação a custos controlados, sito à Eira São Lázaro, freguesia de Agua D'Alto, concelho de Vila Franca do Campo.

1. Torna-se público que está aberto concurso, pelo prazo de trinta dias úteis, contados a partir da data de publicação do anúncio no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores, de admissão de candidaturas para a aquisição de 18 moradias unifamiliares de tipologia T3 e 2 moradias unifamiliares de tipologia T2, destinadas exclusivamente a habitação própria e permanente do agregado familiar dos candidatos opositores ao concurso, construídas em regime de custos controlados pela firma Marques S.A., no loteamento da Torre, freguesia de Agua D'Alto, Concelho de Vila Franca do Campo.

2. As moradias unifamiliares, objecto do presente concurso, são de Tipologia T2 e T3, com o preço contratual de 71.668,00€ e 86.551,00€ respectivamente.

3. O concurso rege-se pelas disposições do programa em curso e pela Câmara Municipal Vila Franca do Campo.

4. Ao concurso poderão habilitar-se cidadãos maiores ou emancipados, da União Europeia ou de países abrangidos por convénios que imponham a igualdade de tratamento neste âmbito, residentes na Região Autónoma dos Açores, que satisfaçam os seguintes requisitos:

a) Candidato sozinho ou agregado familiar composto por 2 a 4 elementos, no caso de tipologia T2 ou agregado familiar composto por 4 a 6 elementos no caso de tipologia T3;
b) Não ter sido nem estar a ser candidato, nem qualquer outro elemento do seu agregado familiar, beneficiado de qualquer programa de apoio à habitação;
c) Não ter a sua situação habitacional resolvida, nos termos definidos na alínea n) do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº14/95/A de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional nº08/98/A de 13 de Abril;
d) Não possuir o candidato, nem qualquer outro elemento do seu agregado familiar, prédios urbanos ou rústicos, excepto se os prédios rústicos forem a única fonte de rendimento do agregado e, não sendo estes passíveis de serem urbanizados, não tenham a área superior a 1400m2, ou se, tratando-se de habitação própria, esta for inadequada ao respectivo agregado familiar e insusceptível de ampliação ou remodelação;
e) Não ser o rendimento médio mensal bruto do candidato ou do seu agregado familiar superior a:

I. 2,5 Salários mínimos nacionais, no caso do candidato concorrer sozinho;
II. 4 Salários mínimos nacionais, no caso do agregado familiar ser constituído por 2 elementos;
III. 6 Vezes o salário mínimo praticado na Região, no caso do agregado familiar ser constituído por 3 ou 4 elementos;
IV. 7 Vezes o salário mínimo praticado na Região, no caso do agregado familiar ser constituído por 5 elementos;
V. 7,5 Vezes o salário mínimo praticado na Região, no caso do agregado familiar ser constituído por 6 elementos.

5. As candidaturas serão formalizadas mediante a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

a) Requerimento acompanhando a ficha de inscrição, a fornecer pela Câmara Municipal Vila Franca do Campo, com a identificação de todos os elementos do agregado familiar;
b) Fotocópia dos bilhetes de identidade ou cédulas pessoais de todos os elementos do agregado familiar e dos números fiscais de contribuinte de todos os elementos com mais de 18 anos de idade;
c) Certidões emitidas pelo Serviço de Finanças do Concelho de residência e de naturalidade dos

diversos elementos do agregado, onde conste o averbamento dos bens que sejam propriedade de qualquer dos elementos do agregado família;

d) Termo de responsabilidade, sob compromisso de honra, declarando ser ou não possuidor de prédios urbanos ou rústicos, relativamente a todos os elementos do agregado familiar;

e) Declaração em como o candidato tem perfeito conhecimento dos poderes de averiguação e diligência considerados convenientes para a instrução, designadamente junto de Direcções de Finanças, conferidos aos órgãos administrativos pelo artigo 56.º, conjugando com os artigos 87.º e 92.º do Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo);

f) Comprovação do rendimento anual de cada um dos elementos do agregado familiar mediante a apresentação dos seguintes documentos, consoante o tipo de rendimento auferido:

I. Para as situações de beneficiários do subsídio de desemprego ou do rendimento social de inserção, certificado emitido pelo respectivo Centro de Prestações Pecuniárias, no qual conste, no primeiro caso, o valor do subsídio auferido e, no segundo, o valor da prestação e os rendimentos considerados para efeitos de cálculo da mesma;

II. Para as situações de pensionistas que apenas aufiram rendimentos de pensões pagas por regimes obrigatórios de protecção social, de montante inferior ao valor do salário mínimo regional e, consequentemente, se encontrem dispensados de apresentar a declaração para a liquidação do imposto sobre os rendimentos de pessoas singulares, certidão emitida pela respectiva entidade processadora;

III. Para as situações não abrangidas pelo disposto nas subalíneas I) e II), cópia de declaração de rendimento de pessoas singulares (IRS), e respectivos anexos referente ao ano de 2004,bem como a nota de liquidação de 2003.

6. Situações específicas que só serão consideradas e pontuadas quando devidamente comprovadas pelos seguintes documentos:

I. Documento comprovativo da existência de algum elemento do agregado familiar com uma incapacidade, física ou mental, igual ou superior a 60%;

II. Documento comprovativo de residência no Concelho de Vila Franca do Campo;

III. Documento judicial comprovativo de situações de adopção, divórcio ou de separação de pessoas e bens;

IV. Atestado da Junta de Freguesia Local de residência para situações e ascendentes em coabitação;

V. Declaração da entidade patronal comprovando situações de habitação de função;

VI. Atestado emitido pela Junto de Freguesia da residência, com base em deliberações da mesma, onde se comprova, por conhecimento pessoal ou com base em depoimentos de testemunhas devidamente identificadas, a união de facto, ou por declarações de IRS conjuntas, para as situações jurídicas de uniões de facto previstas na Lei n.º 7/ /01 de 11 de Maio;

VII. Contrato de arrendamento ou último recibo de renda para as situações de arrendamento;

VIII. Simulação bancária.

7. Os adquirentes dos prédios urbanos propostos a concurso ficam obrigados às condições ou clausulas abaixo indicados, sujeitos a registo:

a) Destinarem os fogos exclusivamente a habitação própria e permanente do respectivo agregado familiar;

b) Não alienarem o respectivo prédio antes de decorridos dez anos, contados a partir da data de celebração da escritura pública de compra e venda. A inalienabilidade do mesmo cessa automaticamente em caso de morte ou invalidez permanente e absoluta do proprietário ou do respectivo cônjuge, bem como, em caso de execução por dívida relacionada com a aquisição;

c) Reembolsarem à Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, nas segundas transmissões realizadas após o decurso do prazo fixado na alínea anterior, do valor de mercado do lote infra-estruturado, à data de alienação.

8. As candidaturas, devidamente instruídas, deverão ser entregues no Gabinete de Área Social, da Câmara Municipal Vila Franca do Campo, nos dias úteis (excluindo as quartas feiras) entre as 9h30 e as 12h30 e 13h30 e as 17h30.

9. As candidaturas serão pontuadas nos termos da Portaria nº 8/2000 de 27 de Janeiro, com as alterações posteriores, designadamente as introduzidas pelas Portarias nºs 51/2000 de 27 de Julho e 65/2001 de 2 de Novembro. As tipologias serão atribuídas em função da composição do agregado familiar dos candidatos efectivos, nos termos previstos na alínea *e)* do mencionado diploma, e das tipologias disponíveis no empreendimento objecto de concurso.

10. Serão excluídos do concurso, sem prejuízo de procedimento judicial, os candidatos que dolosamente, prestem falsas declarações ou usem qualquer meio fraudulento.

11. Apenas durante o prazo de apresentação de candidaturas, poderão os candidatos substituir, actualizar ou alterar os elementos/documentos da mesma.

12. O programa de concurso, a legislação aplicável e quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos no serviço indicado no n.º 8, durante o período nele referido.

21 de Setembro de 2005. – O Presidente da Câmara, *Rui Carvalho e Melo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Avisos

835/2005 - Para os devidos efeitos se torna publico que, por deliberação da Assembleia Municipal de 9 do corrente mês, sob proposta da Câmara Municipal, foram revogados o n.º 2 do artigo 16.º, o artigo 121.º, e o artigo 130.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização.

13 de Setembro de 2005. - O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar*.

836/2005 - Para os devidos efeitos se torna publico que, por meu despacho datado de hoje, no uso da competência que me confere a alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nomeei, para o cargo de técnica superior de 2.ª classe – Área de Economia, escalão 1, índice 400, a candidata Cláudia Raquel Lourenço Vieira da Silva.

A candidata foi dispensada da frequência de parte do estágio, com fundamento na Jurisprudência do Tribunal de Contas.

A candidata deverá aceitar o lugar no prazo de vinte dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

15 de Setembro de 2005. - O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO PICO

Aviso

837/2005 - Para os devidos efeitos e em conformidade com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, também na sua actual redacção, se torna público que, por despacho de hoje do presidente da câmara, foi nomeada Maria Avelina Garcia dos Santos, tesoureiro principal, para a categoria de acesso de tesoureiro especialista, a qual foi considerada aprovada no respectivo concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de igual categoria do quadro de pessoal desta autarquia, aberto por aviso publicado na Ordem de Serviço n.º 2/2005, datada de 20 de Junho de 2005.

O funcionário supramencionado tem o prazo de vinte dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para aceitação do respectivo cargo.

A presente nomeação tem cabimento orçamental e não se encontra sujeita à fiscalização prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

20 de Setembro de 2005. - O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Neves da Costa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES DAS FLORES

Aviso

838/2005 - Para os devidos efeitos, e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho datado de 1 do corrente mês, autorizo a renovação ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à Administração Local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, dos seguintes contratos a termo certo, os quais foram celebrados ao abrigo da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro para continuar a exercer as mesmas funções, a saber:

A partir de 5 de Julho e pelo prazo de um ano:

Délia Maria Ferreira Faria, Elisabete Fátima Carias Andrade Medeiros, Jesuíno Vieira Andrade, José António Rodrigues Borges, José António Vieira Andrade, José Carlos Freitas Azevedo, José Luís Câmara Andrade, José Ramiro Peixoto de Sousa, Luís Filipe Sousa Melo, Maria de Fátima Peixoto Sousa Pacheco, Maria dos Milagres Serpa Mendonça, Paula Cristina Gonçalves Vieira Silva, Ricardo António Azevedo Dias e Vítor Manuel Ferreira da Costa.

5 de Julho de 2005. - O Presidente da Câmara, *João António Vieira Lourenço*.

JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE RABO DE PEIXE

Aviso

839/2005 - Para os devidos feitos se torna público, que por deliberação da Junta de Freguesia tomada em reunião de 29 de Julho de 2005, foi nomeada a candidata Telma de Fátima Faria Amaral Pereira, para o lugar de auxiliar de serviços gerais, aprovada em concurso externo de ingresso publicado na 3.ª série do *Diário da República* n.º 54, de 17 de Março de 2005.

A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de vinte dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 de Agosto de 2005 . – O Presidente, *Artur Francisco de Sousa Martins*.

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS - ERSE

Despacho

1160/2005 - A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), no exercício das suas competências, procede anualmente à fixação das tarifas de energia eléctrica e dos preços regulados, para vigorarem a partir de Janeiro de cada ano, nos termos previstos no artigo 176.º do Regulamento Tarifário, aprovado através do Despacho n.º 18 993-A/2005 de 31 de Agosto. As tarifas de energia eléctrica e os preços regulados para vigorarem, a partir de Janeiro de 2005, em todo o território nacional foram aprovados e publicados pela ERSE através do seu Despacho n.º 26 126-A/2004, de 16 de Dezembro.

Nos termos do artigo 194.º do Regulamento Tarifário, os ajustes trimestrais dos encargos variáveis de aquisição de energia eléctrica calculados ao abrigo dos n.os 2, 3 e 4 do artigo 75.º do anterior Regulamento Tarifário só se aplicam até ao final de 2005. Nos termos do mesmo artigo os ajustes trimestrais dos encargos variáveis de aquisição de energia eléctrica ocorridos nos 3.º e 4.º trimestres de 2005 serão repercutidos nas tarifas calculadas ao abrigo do regulamento em vigor.

Nestas condições, no 4.º trimestre de 2005, a ERSE, estabelece os valores dos ajustes trimestrais dos preços da energia activa da tarifa de energia e potência aplicável aos fornecimentos a clientes finais em Muito Alta Tensão (MAT), Alta Tensão (AT) e Média Tensão (MT) e das tarifas de venda a clientes finais de MAT, AT e MT que resultam da variação dos custos incorridos na aquisição dos combustíveis relativos ao 2.º trimestre de 2005. Estes ajustamentos trimestrais são calculados ao abrigo do anterior Regulamento Tarifário, conforme o estabelecido no actual Regulamento Tarifário.

A regra de consagração do ajuste trimestral destas tarifas encontra-se estabelecida nos Artigos 13.º, 26.º, 44.º, 75.º, 97.º, 106.º, 111.º e 116.º do anterior Regulamento Tarifário, na versão que lhe foi conferida pelo Despacho n.º 9 499-A/ /2003, publicado em Suplemento ao *Diário da República,* II Série, de 14 de Maio.

Na verdade, estas disposições estabelecem, com integral objectividade e com suficiência que basta para a sua aplicação automática, os critérios, as metodologias e as fórmulas a que deve obedecer a fixação dos valores dos ajustes, com base nos elementos de informação objectiva colhida pela ERSE junto das empresas reguladas do Sistema Eléctrico de Serviço Público (SEP), do Sistema Eléctrico de Serviço Público dos Açores (SEPA) e do Sistema Eléctrico de Serviço Público da Madeira (SEPM), ao abrigo das Secções II, III, IV e V do Capítulo VI do anterior Regulamento Tarifário.

Com base na referida informação, a ERSE procede agora à fixação dos valores do ajuste trimestral dos preços da energia activa das tarifas de Venda a Clientes Finais de Portugal continental e das regiões autónomas dos Açores e da Madeira, em MAT, AT e MT e bem como dos valores do ajuste trimestral dos preços da energia activa da tarifa de Energia e Potência aplicável a estes fornecimentos, para vigorar a partir de 1 de Outubro de 2005.

A aplicação dos valores ora estabelecidos conjuga-se com os valores das tarifas anuais aprovados pela ERSE, através do seu Despacho n.º 26 126-A/2004, de 16 de Dezembro.

O desvio trimestral dos encargos variáveis de aquisição de energia eléctrica relativo ao 2º trimestre de 2005 é de 38 milhões de euros.

Os acréscimos percentuais dos preços médios por nível de tensão, relativamente aos valores fixados em Dezembro para vigorarem em 2005, são os seguintes:

- Clientes do comercializador regulado em Portugal continental em MAT 9,58%, em AT 8,54% e em MT 5,44%.
- Clientes vinculados da Região Autónoma dos Açores em MT 4,83%.
- Clientes vinculados da Região Autónoma da Madeira em MT 5,39%.

Neste termos:

O Conselho de Administração da ERSE, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 194.º do Regulamento Tarifário, dos Artigos 13.º, 26.º, 44.º, 75.º, 97.º, 106.º, 111.º, 116.º e 146.º do anterior Regulamento Tarifário, da alínea *b*) do artigo 8.º e das alíneas *c*) e *d*) do Artigo 31.º dos Estatutos da ERSE anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, deliberou:

1.º Estabelecer os valores do ajuste trimestral dos preços de energia activa das tarifas de Venda a Clientes Finais de Portugal continental e das regiões autónomas dos Açores e da Madeira, em MAT, AT e MT, que constam do Anexo do presente despacho e que dele ficam a fazer parte integrante.

2.º Estabelecer os valores do ajuste trimestral dos preços de energia activa da tarifa de Energia e Potência aplicável aos fornecimentos dos clientes das tarifas de Venda a Clientes Finais de Portugal continental e das regiões autónomas dos Açores e da Madeira, em MAT, AT e MT, que constam do Anexo do presente despacho.

3.º Publicar os valores das tarifas de Venda a Clientes Finais de Portugal continental e das regiões autónomas dos Açores e da Madeira, em MAT, AT e MT, resultantes dos valores do ajuste trimestral dos preços da energia activa estabelecidos nos termos dos números anteriores, que constam do Anexo do presente despacho.

4.º Os valores das tarifas ora estabelecidas conjugam-se com os valores das tarifas anuais aprovados pela ERSE, através do seu Despacho n.º 26 126-

-A/2004, de 16 de Dezembro, em articulação com o processo do ajustamento trimestral de tarifas estabelecido no Regulamento Tarifário.

5.º Os valores das tarifas ora estabelecidas entram em vigor a 1 de Outubro de 2005.

15 de Setembro de 2005. - O Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Margarida de Lucena Corrêa de Aguiar,* Vogal; *Doutor Pedro Luís de Oliveira Martins Pita Barros, Vogal.*

Anexo

AJUSTAMENTO TARIFÁRIO AFECTO AOS FORNECIMENTOS DO SEP, SEPA E SEPM EM MAT, AT E MT A VIGORAR NO 4.º TRIMESTRE DE 2005

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2005, são apresentados em I.1.

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA em MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2005, são apresentados em I.2.

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2005, são apresentados em I.3.

Os preços do ajustamento tarifário da parcela de energia da tarifa de Energia e Potência, aplicável aos fornecimentos do SEP, SEPA e SEPM de MAT, AT e MT, a vigorarem no 4.º trimestre de 2005 são apresentados em I.4.

Ajustamento tarifário das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP em MAT, AT e MT

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2005, são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MAT		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa	**(EUR/kWh)**	
	Horas de ponta	0,0039
	Horas cheias	0,0039
	Horas de vazio normal	0,0039
	Horas de super vazio	0,0039

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM AT		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa	**(EUR/kWh)**	
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,0040
	Horas cheias	0,0040
	Horas de vazio normal	0,0040
	Horas de super vazio	0,0040
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,0040
	Horas cheias	0,0040
	Horas de vazio normal	0,0040
	Horas de super vazio	0,0040
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	0,0040
	Horas cheias	0,0040
	Horas de vazio normal	0,0040
	Horas de super vazio	0,0040

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MT TETRA-HORÁRIAS		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa	**(EUR/kWh)**	
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,0043
	Horas cheias	0,0041
	Horas de vazio normal	0,0041
	Horas de super vazio	0,0041
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,0043
	Horas cheias	0,0041
	Horas de vazio normal	0,0041
	Horas de super vazio	0,0041
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	0,0043
	Horas cheias	0,0041
	Horas de vazio normal	0,0041
	Horas de super vazio	0,0041

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MT TRI-HORÁRIAS		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa	**(EUR/kWh)**	
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,0043
	Horas cheias	0,0041
	Horas de vazio	0,0041
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,0043
	Horas cheias	0,0041
	Horas de vazio	0,0041
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	0,0043
	Horas cheias	0,0041
	Horas de vazio	0,0041

Ajustamento tarifário das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA em MT

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA em MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2005, são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT TRI-HORÁRIA		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa	**(EUR/kWh)**	
Período IV	Horas de ponta	0,0043
	Horas cheias	0,0041
	Horas de vazio	0,0041

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT ORGANISMOS E OUTROS CONSUMIDORES		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa	**(EUR/kWh)**	
Tarifa Organismos Período IV	Horas de ponta	0,0043
	Horas cheias	0,0041
	Horas de vazio	0,0041
Tarifa Outros Consumidores Período IV	Horas de ponta	0,0043
	Horas cheias	0,0041
	Horas de vazio	0,0041

Ajustamento tarifário das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM em AT e MT

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2005, são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT			PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa		**(EUR/kWh)**	
	Período IV	Horas de ponta	0,0040
		Horas cheias	0,0040
		Horas de vazio	0,0040

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT CONSUMIDORES ESPECIAIS			PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa		**(EUR/kWh)**	
Tarifa de longas utilizações	Período IV	Horas de ponta	0,0040
		Horas cheias	0,0040
		Horas de vazio	0,0040
Tarifa de médias utilizações	Período IV	Horas de ponta	0,0040
		Horas cheias	0,0040
		Horas de vazio	0,0040
Tarifa de curtas utilizações	Período IV	Horas de ponta	0,0040
		Horas cheias	0,0040
		Horas de vazio	0,0040

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 30kV e MT 6,6 kV			PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa		**(EUR/kWh)**	
Tarifa de MT 30 kV	Período IV	Horas de ponta	0,0043
		Horas cheias	0,0041
		Horas de vazio	0,0041
Tarifa de MT 6,6 kV	Período IV	Horas de ponta	0,0043
		Horas cheias	0,0041
		Horas de vazio	0,0041

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 30 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS			PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa		**(EUR/kWh)**	
Tarifa de longas utilizações	Período IV	Horas de ponta	0,0043
		Horas cheias	0,0041
		Horas de vazio	0,0041
Tarifa de médias utilizações	Período IV	Horas de ponta	0,0043
		Horas cheias	0,0041
		Horas de vazio	0,0041
Tarifa de curtas utilizações	Período IV	Horas de ponta	0,0043
		Horas cheias	0,0041
		Horas de vazio	0,0041

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 6,6 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS			PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa		**(EUR/kWh)**	
Tarifa de longas utilizações	Período IV	Horas de ponta	0,0043
		Horas cheias	0,0041
		Horas de vazio	0,0041
Tarifa de médias utilizações	Período IV	Horas de ponta	0,0043
		Horas cheias	0,0041
		Horas de vazio	0,0041
Tarifa de curtas utilizações	Período IV	Horas de ponta	0,0043
		Horas cheias	0,0041
		Horas de vazio	0,0041

Ajustamento tarifário da Tarifa de Energia e Potência aplicável aos fornecimentos do SEP, SEPA e SEPM em MAT, AT e MT

Os preços do ajustamento tarifário da parcela de energia da tarifa de Energia e Potência aplicável aos fornecimentos do SEP, SEPA e SEPM em MAT, AT e MT, a vigorarem no 4.º trimestre de 2005, são os seguintes:

ENERGIA E POTÊNCIA - PARCELA DE ENERGIA		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa	**(EUR/kWh)**	
	Horas de ponta	0,0039
	Horas cheias	0,0039
	Horas de vazio normal	0,0039
	Horas de super vazio	0,0039

Os preços do ajustamento tarifário da tarifa de Energia e Potência após conversão para os vários níveis de tensão e opções tarifárias em MAT, AT e MT são os seguintes:

PREÇOS DO AJUSTAMENTO DA PARCELA DE ENERGIA DA TEP

Níveis de tensão e opções tarifárias	Nº períodos horários	Energia activa (EUR/kWh)			
		Período IV			
		Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio
MAT	4	0,0039	0,0039	0,0039	0,0039
AT	4	0,0040	0,0040	0,0040	0,0040
MT	4	0,0043	0,0041	0,0041	0,0041
MT	3	0,0043	0,0041	0,0041	

Tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP, SEPA e SEPM em MAT, AT e MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2005

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2005, são apresentados em II.1.

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA em MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2005, são apresentados em II.2.

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2005, são apresentados em II.3.

Tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2005

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2005, resultam dos valores das tarifas anuais aprovadas pela ERSE através do Despacho n.º 26 126A/2004, de 16 de Dezembro, e dos valores do ajuste dos preços de energia activa resultantes do ajuste trimestral do encargo variável de aquisição de energia eléctrica afecto a estes fornecimentos.

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2005 são os seguintes

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MAT		PREÇOS
Termo tarifário fixo	**(EUR/mês)**	66,82
Potência	**(EUR/kW.mês)**	
	Horas de ponta	5,620
	Contratada	0,681
Energia activa	**(EUR/kWh)**	
Período IV	Horas de ponta	0,0585
	Horas cheias	0,0448
	Horas de vazio normal	0,0303
	Horas de super vazio	0,0286
Energia reactiva	**(EUR/kvarh)**	
	Fornecida	0,0118
	Recebida	0,0088

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM AT		PREÇOS
Termo tarifário fixo	**(EUR/mês)**	66,82
Potência	**(EUR/kW.mês)**	
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	4,787
	Contratada	0,968
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	4,944
	Contratada	0,652
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	17,366
	Contratada	0,332
Energia activa	**(EUR/kWh)**	
Tarifa de longas utilizações — Período IV	Horas de ponta	0,0614
	Horas cheias	0,0479
	Horas de vazio normal	0,0333
	Horas de super vazio	0,0314
Tarifa de médias utilizações — Período IV	Horas de ponta	0,0794
	Horas cheias	0,0480
	Horas de vazio normal	0,0345
	Horas de super vazio	0,0325
Tarifa de curtas utilizações — Período IV	Horas de ponta	0,1385
	Horas cheias	0,0628
	Horas de vazio normal	0,0402
	Horas de super vazio	0,0380
Energia reactiva	**(EUR/kvarh)**	
	Fornecida	0,0120
	Recebida	0,0090

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MT TETRA-HORÁRIAS			PREÇOS
Termo tarifário fixo		**(EUR/mês)**	34,41
Potência		**(EUR/kW.mês)**	
Tarifa de longas utilizações		Horas de ponta	7,183
		Contratada	1,175
Tarifa de médias utilizações		Horas de ponta	7,957
		Contratada	0,761
Tarifa de curtas utilizações		Horas de ponta	11,654
		Contratada	0,268
Energia activa		**(EUR/kWh)**	
Tarifa de longas utilizações	Período IV	Horas de ponta	0,0919
		Horas cheias	0,0566
		Horas de vazio normal	0,0397
		Horas de super vazio	0,0373
Tarifa de médias utilizações	Período IV	Horas de ponta	0,0968
		Horas cheias	0,0589
		Horas de vazio normal	0,0411
		Horas de super vazio	0,0389
Tarifa de curtas utilizações	Período IV	Horas de ponta	0,1710
		Horas cheias	0,0753
		Horas de vazio normal	0,0493
		Horas de super vazio	0,0464
Energia reactiva		**(EUR/kvarh)**	
		Fornecida	0,0129
		Recebida	0,0097

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MT TRI-HORÁRIAS			PREÇOS
Termo tarifário fixo		**(EUR/mês)**	34,41
Potência		**(EUR/kW.mês)**	
Tarifa de longas utilizações		Horas de ponta	7,183
		Contratada	1,175
Tarifa de médias utilizações		Horas de ponta	7,957
		Contratada	0,761
Tarifa de curtas utilizações		Horas de ponta	11,654
		Contratada	0,268
Energia activa		**(EUR/kWh)**	
Tarifa de longas utilizações	Período IV	Horas de ponta	0,0919
		Horas cheias	0,0566
		Horas de vazio	0,0388
Tarifa de médias utilizações	Período IV	Horas de ponta	0,0968
		Horas cheias	0,0589
		Horas de vazio	0,0402
Tarifa de curtas utilizações	Período IV	Horas de ponta	0,1710
		Horas cheias	0,0753
		Horas de vazio	0,0482
Energia reactiva		**(EUR/kvarh)**	
		Fornecida	0,0129
		Recebida	0,0097

Tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA em MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2005

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA em MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2005, resultam dos valores das tarifas anuais aprovadas pela ERSE através do Despacho n.º 26 126A/2004, de 16 de Dezembro, e dos valores do ajuste dos preços de energia activa resultantes do ajuste trimestral do encargo variável de aquisição de energia eléctrica afecto a estes fornecimentos.

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA em MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2005 são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT TRI-HORÁRIA		PREÇOS
Termo tarifário fixo	**(EUR/mês)**	34,41
Potência	**(EUR/kW.mês)**	
	Horas de ponta	6,892
	Contratada	0,749
Energia activa	**(EUR/kWh)**	
Período IV	Horas de ponta	0,0866
	Horas cheias	0,0684
	Horas de vazio	0,0402
Energia reactiva	**(EUR/kvarh)**	
	Fornecida	0,0129
	Recebida	0,0086

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT ORGANISMOS E OUTROS CONSUMIDORES		PREÇOS
Termo tarifário fixo	**(EUR/mês)**	34,41
Potência	**(EUR/kW.mês)**	
Tarifa Organismos	Horas de ponta	7,830
	Contratada	0,746
Tarifa Outros consumidores	Horas de ponta	6,892
	Contratada	0,729
Energia activa	**(EUR/kWh)**	
Tarifa Organismos Período IV	Horas de ponta	0,0999
	Horas cheias	0,0938
	Horas de vazio	0,0471
Tarifa Outros Consumidores Período IV	Horas de ponta	0,0967
	Horas cheias	0,0895
	Horas de vazio	0,0471
Energia reactiva	**(EUR/kvarh)**	
Tarifa Organismos	Fornecida	0,0265
	Recebida	0,0097
Tarifa Outros consumidores	Fornecida	0,0251
	Recebida	0,0097

Tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2005

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2005, resultam dos valores das tarifas anuais aprovadas pela ERSE através do Despacho n.º 26 126A/2004, de 16 de Dezembro, e dos valores do ajuste dos preços de energia activa resultantes do ajuste trimestral do encargo variável de aquisição de energia eléctrica afecto a estes fornecimentos.

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2005 são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT		PREÇOS
Termo tarifário fixo	**(EUR/mês)**	145,28
Potência	**(EUR/kW.mês)**	
	Horas de ponta	3,810
	Contratada	0,197
Energia activa	**(EUR/kWh)**	
Período IV	Horas de ponta	0,0845
	Horas cheias	0,0683
	Horas de vazio	0,0368
Energia reactiva	**(EUR/kvarh)**	
	Fornecida	0,0120
	Recebida	0,0090

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS
Termo tarifário fixo	**(EUR/mês)**	145,28
Potência	**(EUR/kW.mês)**	
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	3,810
	Contratada	0,197
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	3,810
	Contratada	0,197
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	3,810
	Contratada	0,197
Energia activa	**(EUR/kWh)**	
Tarifa de longas utilizações Período IV	Horas de ponta	0,0845
	Horas cheias	0,0683
	Horas de vazio	0,0368
Tarifa de médias utilizações Período IV	Horas de ponta	0,0845
	Horas cheias	0,0683
	Horas de vazio	0,0368
Tarifa de curtas utilizações Período IV	Horas de ponta	0,0845
	Horas cheias	0,0683
	Horas de vazio	0,0368
Energia reactiva	**(EUR/kvarh)**	
Tarifa de longas utilizações	Fornecida	0,0120
	Recebida	0,0090
Tarifa de médias utilizações	Fornecida	0,0120
	Recebida	0,0090
Tarifa de curtas utilizações	Fornecida	0,0120
	Recebida	0,0090

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 30kV e MT 6,6 kV			PREÇOS
Termo tarifário fixo		**(EUR/mês)**	34,41
Potência		**(EUR/kW.mês)**	
Tarifa de MT 30 kV		Horas de ponta	7,077
		Contratada	0,991
Tarifa de MT 6,6 kV		Horas de ponta	7,371
		Contratada	1,034
Energia activa		**(EUR/kWh)**	
Tarifa de MT 30 kV	Período IV	Horas de ponta	0,0861
		Horas cheias	0,0701
		Horas de vazio	0,0408
Tarifa de MT 6,6 kV	Período IV	Horas de ponta	0,0892
		Horas cheias	0,0709
		Horas de vazio	0,0414
Energia reactiva		**(EUR/kvarh)**	
Tarifa de MT 30 kV		Fornecida	0,0143
		Recebida	0,0097
Tarifa de MT 6,6 kV		Fornecida	0,0145
		Recebida	0,0097

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 30 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS			PREÇOS
Termo tarifário fixo		**(EUR/mês)**	145,28
Potência		**(EUR/kW.mês)**	
Tarifa de longas utilizações		Horas de ponta	7,046
		Contratada	1,149
Tarifa de médias utilizações		Horas de ponta	7,046
		Contratada	1,149
Tarifa de curtas utilizações		Horas de ponta	7,046
		Contratada	1,149
Energia activa		**(EUR/kWh)**	
Tarifa de longas utilizações	Período IV	Horas de ponta	0,0892
		Horas cheias	0,0700
		Horas de vazio	0,0376
Tarifa de médias utilizações	Período IV	Horas de ponta	0,0892
		Horas cheias	0,0700
		Horas de vazio	0,0376
Tarifa de curtas utilizações	Período IV	Horas de ponta	0,0892
		Horas cheias	0,0700
		Horas de vazio	0,0376
Energia reactiva		**(EUR/kvarh)**	
Tarifa de longas utilizações		Fornecida	0,0129
		Recebida	0,0097
Tarifa de médias utilizações		Fornecida	0,0129
		Recebida	0,0097
Tarifa de curtas utilizações		Fornecida	0,0129
		Recebida	0,0097

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 6,6 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS
Termo tarifário fixo	**(EUR/mês)**	34,41
Potência	**(EUR/kW.mês)**	
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	6,230
	Contratada	1,126
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	11,470
	Contratada	0,765
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	18,903
	Contratada	0,286
Energia activa	**(EUR/kWh)**	
Tarifa de longas utilizações Período IV	Horas de ponta	0,0925
	Horas cheias	0,0555
	Horas de vazio	0,0376
Tarifa de médias utilizações Período IV	Horas de ponta	0,0930
	Horas cheias	0,0589
	Horas de vazio	0,0376
Tarifa de curtas utilizações Período IV	Horas de ponta	0,1374
	Horas cheias	0,0700
	Horas de vazio	0,0411
Energia reactiva	**(EUR/kvarh)**	
Tarifa de longas utilizações	Fornecida	0,0150
	Recebida	0,0097
Tarifa de médias utilizações	Fornecida	0,0160
	Recebida	0,0097
Tarifa de curtas utilizações	Fornecida	0,0190
	Recebida	0,0097

AZORES PARQUES - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PARQUES EMPRESARIAIS

Aviso

840/2005 - Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: - AZORES PARQUE – Sociedade de Desenvolvimento e Gestão de Parques Empresariais, S.A.	À atenção de
Endereço: - Praça do Município, Paços do Concelho	Código Postal:-9504-523 Ponta Delgada
Localidade/Cidade:-Ponta Delgada	País:-Portugal
Telefone:-296 304 400	Fax:-296 304 401
Correio electrónico:- vasco.ferreira@azoresparque.pt jose.medereiros@azoresparque.pt	Endereço internet (URL) www.azoresparque.pt

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

29/09/2005 (dd/mm/aaaa) ou ☐☐ dias a contar da sua publicação no *Diário da República.*

Hora :- até às 16.30 Horas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 30/09/2005(dd/mm/aaaa), ____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 10.30 Local - Sala de Sessões da Câmara Municipal de Ponta Delgada sita à Praça do Município – 9500-114 Ponta Delgada.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

Trata-se de uma rectificação ao anúncio publicado do *Diário da República* III série, n.º 156 de 2005-08-16.

9 de Setembro de 2005. - O Concelho de Administração, *Vasco Alberto Varela Pinto Martins Ferreira - José Manuel Almeida de Medeiros*.

JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	38,00 €
II série	38,00 €
III série	32,00 €
IV série	32,00 €
I e II séries	70,00 €
I, II, III e IV séries	127,50 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,50 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,50 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 00120000987698943013 0.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é http://jo.azores.gov.pt.

PREÇO DESTE NÚMERO - 34,00 € - (IVA incluído)

Montagem e Impressão
EFEITOS PRÁTICOS